

- Poder Executivo** 2
 - Atos Oficiais** 2
 - Decretos 2
 - Portarias 3
 - Atos Administrativos** 14
 - Editais de notificação 14
 - Licitações e Contratos** 64
 - Aditivos / Aditamentos / Supressões 64
 - Contratos 66
 - Ordens de Compra 78
 - Dispensas 100
 - Concursos Públicos/Processos Seletivos** 102
 - Outros atos de concurso/processo seletivo 102
 - Resultados 104
- Poder Legislativo** 105
 - Atos Oficiais** 105
 - Portarias 105
 - Licitações e Contratos** 109
 - Pregão 109



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Firefox

about:blank



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº: 11312

Justificativa: Dar continuidade as ações da Secretaria, tendo em vista que os valores alocados no orçamento foram insuficientes para custear todas as despesas que serão realizadas. Tal suplementação será por superávit apurado em 2024.
Conta: 78415-X

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3656 de 20-12-2024

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
13 - 392 - 0009 - 2330 - POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA -			
3 - 3 - 90 - 31 - Despesas Correntes			
	1367	719	100.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas do art 1º serão usados recursos provenientes do superávit financeiro, apurados no exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO IMAR
MARTINEZ
RIERA:90681460687
Assinado de forma digital
por RODRIGO IMAR
MARTINEZ
RIERA:90681460687
Dados: 2025.04.11 17:14:01
-03'00'

Rodrigo Imar Martinez Riera
Prefeito Municipal

ANA HELOISA
CESARINO
PEREIRA:10066828
643
Assinado de forma digital
por ANA HELOISA CESARINO
PEREIRA:10066828643
Dados: 2025.04.11 17:08:12
-03'00'

Ana Heloisa Cesarino Pereira
Secretária Municipal de Finanças

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE.

SERGIO THIAGO
RIBEIRO:073897
09642
Assinado de forma digital
por SERGIO THIAGO
RIBEIRO:07389709642
Dados: 2025.04.11
17:01:44 -03'00'

Sergio Thiago Ribeiro
Secretário Municipal de Governo



Portarias



PORTARIA Nº 0553/2025

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica autorizado, os servidores inframencionados, a conduzir os veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Itajubá:

NOME COMPLETO	CARGO	SECRETARIA
LEANDRO BARBOSA PASSOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMF
DIEGO FERNANDO PAIVA VITORINO	ENFERMEIRO	SEMSA
FERNANDA DE CASSIA SILVA VILELA	ENFERMEIRA	SEMSA
DANIEL CARLOS RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA
FRANCISCO DE ASSIS BERNARDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 11 de abril de 2025, 206º ano da fundação e 177º da elevação à Município.

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760

Assinado de forma digital por ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Dados: 2025.04.11 16:18:19 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642

Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642
Dados: 2025.04.11 16:18:31 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO

Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA:10021182639

Assinado de forma digital por MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA:10021182639
Dados: 2025.04.11 16:18:46 -03'00'

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

**PORTARIA Nº 0556/2025**

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, **RESOLVE**:

Considerando Memorando de nº 009/2025 datado em 08/04/2025, da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Sra. Jossilma da Silva.

Art. 1º-De conformidade com o Art. 218 da Lei Complementar nº066/2011, prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 957/2024, da servidora Patrícia dos Santos Valeriano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 11 de abril de 2025, 206º ano da fundação e 177º da elevação à Município.

ANDRE CARLOS
ALVES DA
SILVA:02230157760

Assinado de forma digital por
ANDRE CARLOS ALVES DA
SILVA:02230157760
Dados: 2025.04.11 13:11:42 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

SERGIO THIAGO
RIBEIRO:073897
09642

Assinado de forma digital
por SERGIO THIAGO
RIBEIRO:07389709642
Dados: 2025.04.11
13:11:55 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MONIQUE
GREGÓRIO DA
SILVA:10021182639

Assinado de forma digital por
MONIQUE GREGÓRIO DA
SILVA:10021182639
Dados: 2025.04.11 13:12:42 -03'00'

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

**PORTARIA Nº 0557/2025**

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, **RESOLVE:**

“Considerando a Lei 2423/03 de 27/03/02, o qual a Administração filiou-se ao regime Geral da Previdência Social de Conformidade com a Lei 8213, de 24/07/91” e o art. 71 e 72, Parágrafo 1º da Lei Federal 10710, de 05/08/03, onde cita (cabe à empresa pagar o salário maternidade) observando o art. 248, da Constituição Federal efetivando a compensação nos recolhimentos mensais e a Instrução Normativa nº 45-MPS, de 06/08/2010, em seus Artigos 293 a 310 e seus parágrafos e incisos” e Lei nº 3274/18 de 20/07/2018, o qual altera os dispositivos da Lei Complementar nº 66, de 2011, e institui, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Itajubá, o Programa de Prorrogação da Licença à Gestante e ao Adotante, bem como o Programa de Prorrogação da Licença de Paternidade e dá outras providências”.

Art. 1º- Conforme protocolo e demais documentos necessários listados abaixo, conceder a prorrogação da Licença à Gestante, à servidora **MAÍRA COSTA BARBOZA CORTEZ**, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início em 19/07/2025, término em 16/09/2025 e retorno em 17/09/2025:

- Certidão de Nascimento: 04205101552025100178273003344508;
- Demais documentos comprobatórios encontram-se arquivados no prontuário da servidora.

Art. 2º- Fica a Administração responsável pelo pagamento do vencimento da servidora, abrangida por este benefício, para compensação de acordo com o art. 248, da Constituição Federal.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 11 de abril de 2025, 206º ano da fundação e 177º da elevação à Município.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA
Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Dados: 2025.04.11 16:20:18 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

SERGIO THIAGO RIBEIRO:0738970964
Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642
Dados: 2025.04.11 16:20:30 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA:10021182639
Assinado de forma digital por MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA:10021182639
Dados: 2025.04.11 16:20:43 -03'00'

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

**PORTARIA Nº 0558/2025**

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA,
Secretário Municipal de Administração de Itajubá,
estado de Minas Gerais, usando das atribuições
delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este
amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art.
69, **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar retorno da servidora **GEORGINA RIBEIRO INACIO**, matrícula 6375, lotada na
Secretaria Municipal de Educação, de Licença sem Vencimentos (LIP) a partir de 14/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 11 de abril de 2025, 206º ano da fundação e 177º da elevação à Município.

ANDRE CARLOS
ALVES DA
SILVA:02230157760

Assinado de forma digital por
ANDRE CARLOS ALVES DA
SILVA:02230157760
Dados: 2025.04.11 13:14:59
-03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

SERGIO THIAGO
RIBEIRO:073897
09642

Assinado de forma digital
por SERGIO THIAGO
RIBEIRO:07389709642
Dados: 2025.04.11
13:15:16 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO

Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MONIQUE
GREGORIO DA
SILVA:10021182639

Assinado de forma digital
por MONIQUE GREGORIO
DA SILVA:10021182639
Dados: 2025.04.11 13:15:31
-03'00'

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

**PORTARIA Nº 0559/2025**

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA,
Secretário Municipal de Administração de Itajubá,
estado de Minas Gerais, usando das atribuições
delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este
amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu
art. 69, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Servidor, **Sr. IVAN DE PAULA FILHO, 90 (noventa)** dias de Licença Prêmio, conforme art. 157 da Lei Complementar nº 066/2011, sob os seguintes dados:

- **Período Aquisitivo:** 24/04/2020 à 23/04/2025;
- **Início:** 30/05/2025;
- **Término:** 27/08/2025;
- **Retorno:** 28/08/2025.

Art. 2º - A Licença Prêmio foi concedida e referendada pela SEMSA – Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentos comprobatórios arquivados no prontuário do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 11 de abril de 2025, 206º ano da fundação e 177º da elevação à Município.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760

Assinado de forma digital por
ANDRE CARLOS ALVES DA
SILVA:02230157760
Dados: 2025.04.11 16:21:33 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

SERGIO THIAGO
RIBEIRO:07389709
642

Assinado de forma digital por
SERGIO THIAGO
RIBEIRO:07389709642
Dados: 2025.04.11 16:22:28
-03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO

Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MONIQUE GREGÓRIO
DA SILVA:10021182639

Assinado de forma digital por
MONIQUE GREGÓRIO DA
SILVA:10021182639
Dados: 2025.04.11 16:22:47 -03'00'

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

**PORTARIA Nº 0560/2025**

ANA HELOISA CESARINO PEREIRA, Secretária Municipal de Finanças de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 0003/2025, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adiantamento de numerários no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o(a) secretário(a), **CLÁUDIA REZENDE SOARES**, para cobrir despesas miúdas de pronto pagamento da SEMDES.

ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS.....R\$ 4.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

02.09.03.08.245.2037.2412 - Serviços de Proteção Social Básica - PSB

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

OBS: Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias para prestar contas junto à SEMFI..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 11 de abril de 2025, 206º ano da fundação e 177º da elevação à Município.

ANA HELOISA

CESARINO

PEREIRA:10066828643

Assinado de forma digital por ANA
HELOISA CESARINO
PEREIRA:10066828643
Dados: 2025.04.11 13:29:58 -03'00'

ANA HELOISA CESARINO PEREIRA

Secretária Municipal de Finanças

SERGIO THIAGO

RIBEIRO:073897

09642

Assinado de forma digital
por SERGIO THIAGO
RIBEIRO:07389709642
Dados: 2025.04.11
13:54:05 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO

Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANDRE CARLOS ALVES
DA SILVA:02230157760

Assinado de forma digital por
ANDRE CARLOS ALVES DA
SILVA:02230157760
Dados: 2025.04.11 13:54:18 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

**PORTARIA Nº 0561/2025**

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário

Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, **RESOLVE:**

Art. 1º - Atendendo ao Protocolo **07556/2025**, conceder a licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares pelo período de **1 (um) ano**, de 04/05/2025 à 03/05/2026, à servidora Sr^a **DENIZE SILVA COSTA**, lotada na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o artigo nº 154 e parágrafos 1 a 5, da Lei Complementar nº 066 de 28/12/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 11 de abril de 2025, 206º ano da fundação e 177º da elevação à Município.

ANDRE CARLOS
ALVES DA
SILVA:022301577
60

Assinado de forma digital
por ANDRE CARLOS ALVES
DA SILVA:02230157760
Dados: 2025.04.11
16:24:09 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

SERGIO
THIAGO
RIBEIRO:07389
709642

Assinado de forma
digital por SERGIO
THIAGO
RIBEIRO:07389709642
Dados: 2025.04.11
16:24:21 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO

Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MONIQUE
GREGÓRIO DA
SILVA:10021182639

Assinado de forma digital por
MONIQUE GREGÓRIO DA
SILVA:10021182639
Dados: 2025.04.11 16:24:33 -03'00'

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

**PORTARIA Nº 0562/2025**

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, **RESOLVE:**

“Considerando a Lei 2423/03 de 27/03/02, o qual a Administração filiou-se ao regime Geral da Previdência Social de Conformidade com a Lei 8213, de 24/07/91” e o art. 71 e 72, Parágrafo 1º da Lei Federal 10710, de 05/08/03, onde cita (cabe à empresa pagar o salário maternidade) observando o art. 248, da Constituição Federal efetivando a compensação nos recolhimentos mensais e a Instrução Normativa nº 45-MPS, de 06/08/2010, em seus Artigos 293 a 310 e seus parágrafos e incisos” e Lei nº 3274/18 de 20/07/2018, o qual altera os dispositivos da Lei Complementar nº 66, de 2011, e institui, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Itajubá, o Programa de Prorrogação da Licença à Gestante e ao Adotante, bem como o Programa de Prorrogação da Licença de Paternidade e dá outras providências”.

Art. 1º- Conforme protocolo e demais documentos necessários listados abaixo, conceder a prorrogação da Licença à Gestante, à servidora **RENATA MARIA AZEVEDO BATISTA PEREIRA**, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início em 08/05/2025, término em 06/07/2025 e retorno em 07/07/2025:

- Certidão de Nascimento: 04205101552025100178001003317616;
- Demais documentos comprobatórios encontram-se arquivados no prontuário da servidora.

Art. 2º- Fica a Administração responsável pelo pagamento do vencimento da servidora, abrangida por este benefício, para compensação de acordo com o art. 248, da Constituição Federal.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 11 de abril de 2025, 206º ano da fundação e 177º da elevação à Município.

ANDRE CARLOS
ALVES DA
SILVA:02230157760

Assinado de forma digital por
ANDRE CARLOS ALVES DA
SILVA:02230157760
Dados: 2025.04.11 16:25:13
-03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

SERGIO THIAGO
RIBEIRO:073897096
42

Assinado de forma digital por
SERGIO THIAGO
RIBEIRO:07389709642
Dados: 2025.04.11 16:25:24
-03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO

Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MONIQUE GREGÓRIO
DA SILVA:10021182639

Assinado de forma digital por
MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA:10021182639
Dados: 2025.04.11 16:25:39 -03'00'

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

**PORTARIA N° 0563/2025**

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário

Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o candidato para exercer cargo de provimento efetivo na Prefeitura Municipal de Itajubá, por haver vaga e estar aprovado e classificado no Concurso Público nº 001/2024, conforme dados inframencionados:

SERVIDOR	CARGO	DATA INÍCIO
RAFAEL GONÇALVES TORRES	ENGENHEIRO CIVIL	11/04/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 11 de abril de 2025, 206º ano da fundação e 177º da elevação à Município.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA
Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Dados: 2025.04.11 16:43:02 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642
Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642
Dados: 2025.04.11 16:43:15 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA:10021182639
Assinado de forma digital por MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA:10021182639
Dados: 2025.04.11 16:43:28 -03'00'

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

**PORTARIA Nº 0564/2025**

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA,
Secretário Municipal de Administração de Itajubá,
estado de Minas Gerais, usando das atribuições
delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este
amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art.
69, **RESOLVE**:

Art. 1º- De acordo com Memorando nº 335/2025 da SEMSA – Secretaria Municipal de Saúde,
prorrogar o Processo Seletivo, objeto do Edital nº 002/2024 – Processo Seletivo Simplificado para
Preenchimento de vagas da Prefeitura Municipal de Itajubá - MG, pelo período de 01 (um) ano, conforme
Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Orgânica do Município de Itajubá e legislação aplicável.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 11 de abril de 2025, 206º ano da fundação e 177º da elevação à Município.

ANDRE CARLOS ALVES
DA SILVA:02230157760
Assinado de forma digital por
ANDRE CARLOS ALVES DA
SILVA:02230157760
Dados: 2025.04.11 18:07:42 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

SERGIO THIAGO
RIBEIRO:073897096
42
Assinado de forma digital por
SERGIO THIAGO
RIBEIRO:07389709642
Dados: 2025.04.11 18:07:55
-03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MONIQUE GREGORIO
DA
SILVA:10021182639
Assinado de forma digital por
MONIQUE GREGORIO DA
SILVA:10021182639
Dados: 2025.04.11 18:08:08 -03'00'

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

**PORTARIA Nº 0565/2025**

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, RESOLVE:

Considerando Memorando de nº 01/2025 datado em 11/04/2025, da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Sra. Edlaine Monteiro Barbosa.

Art. 1º-De conformidade com o Art. 218 da Lei Complementar nº066/2011, prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 874/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 11 de abril de 2025, 206º ano da fundação e 177º da elevação à Município.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Dados: 2025.04.11 18:09:56 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642
Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642
Dados: 2025.04.11 18:10:08 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MONIQUE GREGORIO DA SILVA:10021182639
Assinado de forma digital por MONIQUE GREGORIO DA SILVA:10021182639
Dados: 2025.04.11 18:10:19 -03'00'

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes



Atos Administrativos

Editais de notificação



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Secretaria de Municipal de Defesa Social - Departamento de Trânsito de Itajubá – SEMDS -
DETRANIT
EDITAL – 3/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE
TRÂNSITO

Secretaria de Municipal de Defesa Social - Departamento de Trânsito de Itajubá – SEMDS - DETRANIT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Secretaria de Municipal de Defesa Social - Departamento de Trânsito de Itajubá - SEMDS - DETRANIT, que fica localizado na Praça Dom Bosco, 59 – Avenida - ITAJUBA MG - CEP. 37.504-038. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal nº 14.229/21).

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 99756-0116.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
QPN0302	AG06099455	26/11/2024	5541-4
PYA3F67	AG08852977	04/12/2024	7633-2
HNT7474	AG08853582	09/12/2024	5568-0
RFH9B11	AG08853633	12/12/2024	5541-2
QPM2389	AG08853641	12/12/2024	5541-2
PXA5724	AG08854071	14/12/2024	5967-0
TCW6J98	AG08854072	14/12/2024	5525-0
PYI7495	AG08854075	15/12/2024	5452-4
CAL0620	AG08854076	15/12/2024	5452-4
HCM2881	AG08854077	15/12/2024	5452-4
NGD2A10	AG08854078	15/12/2024	5452-4
DSK2E76	AG08854080	15/12/2024	5452-4



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

EIY9479	AG08854081	15/12/2024	5452-4
FSU6019	AG08854082	15/12/2024	5452-4
OPM5583	AG08854084	15/12/2024	5452-4
HBW0116	AG08854088	15/12/2024	5525-0
DTX2137	AG08854089	16/12/2024	5185-1
PYR0H71	AG08854090	16/12/2024	5541-4
DNE0I31	AG08854091	16/12/2024	5541-2
KW19900	AG08854093	16/12/2024	5541-4
TCA3H10	AG08854102	16/12/2024	5452-4
QNC8679	AG08854103	16/12/2024	5185-1
QOG5E06	AG08854104	16/12/2024	5541-2
APP0580	AG08854105	16/12/2024	5541-2
BZM6078	AG08854106	16/12/2024	5541-2
CFL3413	AG08854107	16/12/2024	5541-2
EWP3G24	AG08854108	16/12/2024	5541-2
DRL6562	AG08854109	16/12/2024	5541-2
KYT7106	AG08854110	16/12/2024	5568-0
OPR3C08	AG08853765	16/12/2024	6050-2
ANV9961	AG08853766	16/12/2024	5568-0
RJS3F79	AG06091210	16/12/2024	5819-1
RJS3F79	AG06091208	16/12/2024	7056-1
RJS3F79	AG06091204	16/12/2024	5835-0
RJS3F79	AG06091205	16/12/2024	6122-0
DPJ8H50	AG08854111	17/12/2024	5452-2
OYK2G55	AG08854112	17/12/2024	5541-1
GXW1939	AG08854113	17/12/2024	5541-4
PYN1J92	AG08854115	17/12/2024	5525-0



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

DPJ8H50	AG08854116	17/12/2024	5452-4
MQI8772	AG08854118	17/12/2024	6050-1
BQS4510	AG08854119	17/12/2024	5568-0
RUM9C46	AG08854120	17/12/2024	5568-0
GEW5C40	AG08854121	17/12/2024	5541-4
CLS5A43	AG08854122	17/12/2024	5541-4
STO8G36	AG08854123	17/12/2024	5541-4
RNT9E02	AG08854124	17/12/2024	5525-0
HBV1976	AG08854125	17/12/2024	5185-1
DTT5483	AG08854130	17/12/2024	5541-2
KQR9518	AG08854134	17/12/2024	5967-0
EZY7J96	AG08854135	17/12/2024	5541-4
EVI9I21	AG08854136	17/12/2024	5541-2
FIZ4769	AG08854137	17/12/2024	5541-2
KOU7D87	AG08854138	17/12/2024	5541-2
NYD6081	AG08854139	17/12/2024	5541-2
OWI9732	AG08854140	17/12/2024	5541-2
FFG4F12	AG08852985	18/12/2024	7633-1
RFG6F02	AG08852986	18/12/2024	7633-1
PVU0D83	AG08853762	18/12/2024	6050-1
LSJ2B06	AG08853763	18/12/2024	5568-0
SHH7I64	AG08853767	18/12/2024	7633-2
TCT9I14	AG08852987	19/12/2024	6041-2
RVJ1D81	AG08852988	19/12/2024	5452-2
GUX5848	AG08853496	19/12/2024	6041-2
GUX5848	AG08853497	19/12/2024	6041-2
RVR1G42	AG08852989	20/12/2024	7633-2



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

DBI5E53	AG08852332	20/12/2024	6041-2
PYG5I59	AG08852334	20/12/2024	6041-2
FKS7J85	AG08852337	20/12/2024	5908-0
DCI3E89	AG08852338	20/12/2024	5819-7
FEQ5E50	AG08854147	20/12/2024	5568-0
HCM2973	AG08854148	20/12/2024	5541-4
QQU4725	AG08854149	20/12/2024	5452-4
ENJ0784	AG08854150	20/12/2024	5185-1
EJH6715	AG08854152	20/12/2024	5452-2
QPX8932	AG08854153	20/12/2024	5541-4
QEG7B78	AG08854155	20/12/2024	5541-4
HOA8682	AG08854156	20/12/2024	5541-2
HES6985	AG08854159	20/12/2024	5541-2
DRL6562	AG08854160	20/12/2024	5541-2
OXI8424	AG08853771	20/12/2024	5568-0
ERQ5734	AG08853774	21/12/2024	6041-2
ERQ5734	AG08853775	21/12/2024	6050-1
HGE3F16	AG08852922	23/12/2024	6041-2
GCM5E34	AG08853512	24/12/2024	5215-1
PZQ6358	AG08854161	26/12/2024	5541-4
OWT0I61	AG08854163	26/12/2024	5185-1
LSJ2B06	AG08854164	26/12/2024	5185-1
DXT5809	AG08854165	26/12/2024	5541-3
SYS3D76	AG08854166	26/12/2024	5541-4
FTO8H75	AG08854168	26/12/2024	5541-4
FYO7F84	AG08854169	26/12/2024	5541-4
PUJ4811	AG08854170	26/12/2024	5525-0



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

TCW6J98	AG08854172	26/12/2024	5525-0
HAV8486	AG08854173	26/12/2024	5541-3
KEA4355	AG08854174	26/12/2024	5452-2
AMD4C23	AG08852930	26/12/2024	6041-2
GXD1B33	AG08852931	26/12/2024	5525-0
KRG4D58	AG08854177	26/12/2024	5541-4
LMS3G85	AG08854182	26/12/2024	5541-4
QOI9B45	AG08854183	26/12/2024	5452-2
TDC6I73	AG08854185	26/12/2024	5541-2
GVJ8232	AG08854186	26/12/2024	5541-4
ESP6845	AG08852942	27/12/2024	6041-2
LNFB690	AG08854188	27/12/2024	5541-4
FNJ6872	AG08854189	27/12/2024	5967-0
PVO0173	AG08854190	27/12/2024	7366-2
PVO0173	AG08854191	27/12/2024	5185-1
HJD0307	AG08854192	27/12/2024	5541-4
DXR0G10	AG08854193	27/12/2024	7366-2
HLK5G09	AG08854195	27/12/2024	5185-1
HEO3A24	AG08854197	27/12/2024	5541-4
FCQ7E21	AG08854198	27/12/2024	5541-4
ETR3062	AG08854200	27/12/2024	5541-4
RVS5E17	AG08854201	27/12/2024	5541-1
SHF1C14	AG08854202	27/12/2024	6041-2
QOB8242	AG08854207	27/12/2024	5541-4
EYR5456	AG08854208	27/12/2024	5452-4
NYE4C30	AG08854210	27/12/2024	5452-1
QOY5G36	AG08854211	27/12/2024	5568-0



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

TCB3C57	AG08854212	27/12/2024	5525-0
EZQ9E04	AG08854213	27/12/2024	5452-4
GVG8722	AG08854214	27/12/2024	5541-3
LPP3G88	AG08854216	27/12/2024	5541-3
FBT0F92	AG08854220	27/12/2024	5568-0
PVX5B74	AG08853779	28/12/2024	6041-2
SYQ5G91	AG08853366	30/12/2024	7030-1
HHE8J11	AG08854224	30/12/2024	5541-1
BUR5979	AG08854225	30/12/2024	5541-1
QPR6E35	AG08854226	30/12/2024	5452-4
SHW7I35	AG08854228	30/12/2024	5541-4
EZM1510	AG08854230	30/12/2024	5525-0
HDT7985	AG08854231	30/12/2024	5525-0
HJR3421	AG08854232	30/12/2024	5525-0
KPH4738	AG08854234	30/12/2024	5541-4
FJJ1I45	AG08854235	30/12/2024	5541-4
GZS3964	AG08854236	30/12/2024	5541-4
HGF7255	AG08854240	30/12/2024	5541-4
GQP8E91	AG08854241	30/12/2024	5541-4
QWT9283	AG08854242	30/12/2024	5452-4
OWP1372	AG08854243	30/12/2024	5460-0
REZ2H06	AG08854245	30/12/2024	5525-0
OWU8410	AG08854246	30/12/2024	5541-4
FIS2B87	AG08854247	30/12/2024	5509-0
DLP7180	AG08854248	30/12/2024	5525-0
GVG3503	AG08854249	30/12/2024	5509-0
HBW0116	AG08854250	30/12/2024	5525-0



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

PWN2140	AG08854252	30/12/2024	5541-3
GCA4J09	AG08853373	31/12/2024	7030-1
GCA4J09	AG08853374	31/12/2024	7048-1
DPD1914	AG08854253	31/12/2024	5967-0
DPD1914	AG08854254	31/12/2024	7030-1
DPD1914	AG08854256	31/12/2024	7269-0
DPD1914	AG08854258	31/12/2024	6122-0
DPD1914	AG08854260	31/12/2024	5932-0
HLZ8027	AG08854363	31/12/2024	5525-0
SHF1J50	AG08854365	31/12/2024	5541-1
DAH2A11	AG08854366	31/12/2024	5452-2
DAH2A11	AG08854367	31/12/2024	5525-0
GIY5G03	AG08854370	31/12/2024	5541-4
ATY1841	AG08854373	31/12/2024	5541-4
HNV6528	AG08854374	31/12/2024	5541-4
GZE6002	AG08854375	31/12/2024	5541-4
DXB4F49	AG08854376	03/01/2025	6530-0
DXB4F49	AG08854377	03/01/2025	5185-1
GXC4I39	AG08854379	03/01/2025	5525-0
OPX8017	AG08854382	03/01/2025	7684-2
HAM7244	AG08854383	03/01/2025	5452-2
HFF8466	AG08854385	03/01/2025	5509-0
GYC8406	AG08854386	03/01/2025	5509-0
HCP5D88	AG08854393	03/01/2025	6041-2
QXH2732	AG08854394	03/01/2025	5452-2
RTS1I29	AG06091310	03/01/2025	5738-0
OQE2693	AG08854395	07/01/2025	7366-2



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

PWW4J15	AG08854396	07/01/2025	7684-2
DQE0765	AG08854398	07/01/2025	5185-1
RMS9E06	AG08854399	07/01/2025	5452-3
LSI0279	AG08854400	07/01/2025	5525-0
LSI0279	AG08854401	07/01/2025	5452-1
LKW8I39	AG08854402	07/01/2025	5509-0
ENM9E41	AG08854403	07/01/2025	5525-0
CZW7G33	AG08854404	07/01/2025	7684-2
RJF9H59	AG08854405	07/01/2025	5541-4
QOX5J12	AG08854406	07/01/2025	5541-4
CBG4I04	AG08854407	07/01/2025	5452-4
SIM5A21	AG08854408	07/01/2025	5509-0
GYP7315	AG08854409	07/01/2025	5843-1
DUM6I39	AG08854410	07/01/2025	5509-0
TCW8E41	AG08854414	07/01/2025	5541-1
SIH1I20	AG08854415	07/01/2025	5541-1
FNU9F96	AG08854416	07/01/2025	5541-1
OWY9B28	AG08854418	07/01/2025	5568-0
GQP9A35	AG08854419	07/01/2025	7366-2
SHS9D96	AG08854420	07/01/2025	5452-2
FEE7I76	AG08853666	21/01/2025	5185-1
HGZ5967	AG08853001	21/01/2025	7633-1
DTA5F13	AG08853667	21/01/2025	5185-1
HIT9956	AG08853002	21/01/2025	5541-2
SYJ1A31	AG08853003	21/01/2025	5541-2
HAN3G50	AG08853004	21/01/2025	5541-2
OPH3I91	AG08853005	21/01/2025	5541-2



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

EPV9449	AG08853006	21/01/2025	5541-2
GHH4J53	AG08853007	21/01/2025	5541-2
HDO6374	AG08853668	21/01/2025	5185-1
FXP7302	AG08853669	21/01/2025	7633-2
PXX7219	AG08853672	21/01/2025	5185-1
HHD6382	AG08853673	21/01/2025	7684-1
HHE1928	AG08853674	21/01/2025	5185-1
OPD1023	AG08853008	21/01/2025	5541-2
GRI3048	AG08853009	21/01/2025	5541-2
GWZ9267	AG08853010	21/01/2025	5541-2
SIC7I08	AG08854741	21/01/2025	5967-0
RUD7J15	AG08854752	21/01/2025	7684-2
RIY1A96	AG08854754	21/01/2025	5568-0
DHK9H22	AG08854755	21/01/2025	5541-1
LPC4691	AG08854758	21/01/2025	5541-1
PYN1J92	AG08854760	21/01/2025	7366-2
COE0506	AG08854961	21/01/2025	5452-2
FCJ7H41	AG08854963	21/01/2025	5525-0
QQT3I53	AG08854964	21/01/2025	5541-1
DHK9H22	AG08854966	21/01/2025	5541-1
KRL2J74	AG08854967	21/01/2025	5541-1
RTT3J73	AG08854968	21/01/2025	6122-0
SHL1J61	AG08854969	21/01/2025	5460-0
RMN5I44	AG08854970	21/01/2025	5541-1
PPH9B45	AG08853781	21/01/2025	5568-0
QQP4H28	AG08853012	22/01/2025	5541-2
QQF1405	AG08853015	22/01/2025	5541-2



Tipo de documento: NIP - Data da geração: 26 de março de 2025 – Total de Registros: 228

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRE DE OLIVEIRA COLI
Data: 11/04/2025 11:52:30-0300
Verifique em <https://validar.itj.gov.br>

AUTORIDADE DE TRÂNSITO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Secretaria de Municipal de Defesa Social - Departamento de Trânsito de Itajubá – SEMDS -
DETRANIT
EDITAL – 3/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria de Municipal de Defesa Social - Departamento de Trânsito de Itajubá – SEMDS - DETRANIT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022.

A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Secretaria de Municipal de Defesa Social - Departamento de Trânsito de Itajubá - SEMDS - DETRANIT, que fica localizado na Praça Dom Bosco,59 – Avenida - ITAJUBA MG - CEP. 37.504-038.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 14.229/21 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria de Municipal de Defesa Social - Departamento de Trânsito de Itajubá, localizado na Praça Dom Bosco,59 – Avenida - ITAJUBA MG - CEP. 37.504-038.

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 99756-0116.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
GSA2520	AG08853039	27/01/2025	5541-2
RMI7H66	AG08853040	27/01/2025	5541-2
EYM0C63	AG08853041	27/01/2025	5541-2
PUS3E91	AG08853042	27/01/2025	5541-2
RNA2E28	AG08853043	27/01/2025	5541-2
OXJ6250	AG08855173	27/01/2025	5525-0
HNT7540	AG08855174	27/01/2025	5452-2
GXF9F54	AG08855175	27/01/2025	5525-0
GGZ0155	AG08855176	27/01/2025	5541-4



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

RFM3F86	AG08855177	27/01/2025	5541-4
HGF2H36	AG08855178	27/01/2025	5541-4
DXC3600	AG08855179	27/01/2025	5541-1
FSJ9757	AG08855180	27/01/2025	5509-0
SHF5I30	AG08855181	27/01/2025	5509-0
HDB0248	AG08855182	27/01/2025	5541-1
EGH0E33	AG08855183	27/01/2025	5541-1
ETW2272	AG08855185	27/01/2025	5460-0
ETW2272	AG08855186	27/01/2025	5525-0
HOK4A16	AG08853691	28/01/2025	5479-0
QXY5H38	AG08853049	28/01/2025	5541-2
JAA9F39	AG08853050	28/01/2025	5541-2
QNO9H27	AG08853051	28/01/2025	5541-2
LTD3I79	AG08853052	28/01/2025	5541-2
GYC8887	AG08853692	28/01/2025	5479-0
EIR9A54	AG08853053	28/01/2025	5541-2
BZG6363	AG08853054	28/01/2025	5541-2
RMO0J90	AG08853693	28/01/2025	7625-1
HIV6C58	AG08853438	28/01/2025	5541-1
HMQ9C65	AG08853439	28/01/2025	5967-0
PXL5306	AG08853055	28/01/2025	5541-4
RUQ4F51	AG08853057	29/01/2025	5541-1
DDA5F82	AG08853059	29/01/2025	5541-2
GXD1155	AG08853961	29/01/2025	5541-2
HDT0287	AG08853962	29/01/2025	5541-2
PYZ4058	AG08853963	29/01/2025	5541-2
HKI1310	AG08853964	29/01/2025	5541-2



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

DMK6B68	AG08853965	29/01/2025	5541-2
GST9595	AG08853694	29/01/2025	5185-1
ENK9194	AG08853695	29/01/2025	5185-1
FEY1B34	AG08853696	29/01/2025	5185-1
DQV9H39	AG08853966	30/01/2025	5541-2
RVE6G51	AG08853968	30/01/2025	5541-2
RFJ3I09	AG08853969	30/01/2025	5541-2
GSA2520	AG08853970	30/01/2025	5541-2
EFB8J64	AG08853971	30/01/2025	5541-2
QND6I42	AG08853972	30/01/2025	5541-2
TCB5E25	AG08853973	30/01/2025	5541-2
EPV9449	AG08853975	30/01/2025	5541-2
QQI4C27	AG08853976	30/01/2025	5541-2
QWX2J10	AG08853977	30/01/2025	5541-2
TCC4E80	AG08853978	30/01/2025	5541-2
PXH5G89	AG08853697	30/01/2025	5452-2
EFB8J64	AG08853698	30/01/2025	5185-2
QBT5H43	AG08853783	30/01/2025	5541-4
PVO0173	AG08853979	30/01/2025	7633-2
EYM0C63	AG08853980	30/01/2025	5541-2
RUC1J53	AG08853981	30/01/2025	5541-2
CEK7C11	AG08853982	30/01/2025	5541-2
EAM2B59	AG08853983	30/01/2025	5541-7
BZQ1B81	AG08853984	30/01/2025	5541-2
DGU1E38	AG08853985	31/01/2025	7633-2
GGJ1C22	AG08853986	31/01/2025	7633-2
FIN1351	AG08853445	02/02/2025	5452-2



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

HMA1E60	AG08853988	03/02/2025	5541-2
OXC9868	AG08853989	03/02/2025	5541-2
SHS9D96	AG08853990	03/02/2025	5541-2
QWX6577	AG08853991	03/02/2025	5541-2
ENU4H28	AG08853993	03/02/2025	5541-2
SJE8H42	AG08853995	03/02/2025	5541-2
GBG2I24	AG08853996	03/02/2025	5541-2
HJD8E62	AG08853997	03/02/2025	7633-2
PWL0700	AG08853998	03/02/2025	5541-2
PHT7G34	AG08853999	03/02/2025	5541-2
NVM9A95	AG08854000	03/02/2025	5541-2
SYG6A87	AG08854001	04/02/2025	7633-1
QQK6177	AG08854002	04/02/2025	5541-2
SHI7E50	AG08854003	04/02/2025	5541-1
GFL7G09	AG08854004	04/02/2025	5541-2
FUZ5E82	AG08854005	04/02/2025	5541-2
FNZ8B36	AG08854006	04/02/2025	5541-2
GXS7030	AG08854007	04/02/2025	5541-2
RVR2B53	AG08854008	04/02/2025	5541-2
DJA1A96	AG08854009	04/02/2025	5541-2
HNS1886	AG08854010	04/02/2025	5541-2
TCI5I09	AG08854011	04/02/2025	5541-2
HHN0I67	AG08854012	04/02/2025	5541-2
GKO7070	AG08854013	04/02/2025	5541-2
FIJ4D17	AG08854014	04/02/2025	5541-2
MKO2G67	AG08854015	04/02/2025	5541-2
PVM7F85	AG08854016	04/02/2025	5541-1



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

PVM9G69	AG08855222	04/02/2025	5541-2
SIE5G09	AG08855223	04/02/2025	5541-2
RMK7E77	AG08855224	04/02/2025	5541-2
EMX1D32	AG08855225	04/02/2025	5541-2
QUS9F95	AG08855226	04/02/2025	5541-2
RTQ9C08	AG08855227	04/02/2025	5541-2
LOR1177	AG08855228	04/02/2025	5541-2
PVQ2J44	AG08855229	04/02/2025	5541-4
GXD1057	AG08855230	04/02/2025	5509-0
SIG2I96	AG08855231	04/02/2025	5568-0
GZE6B16	AG08855232	04/02/2025	5452-4
AKP3934	AG08855233	04/02/2025	5452-1
AQR0F94	AG08855234	04/02/2025	5452-6
QPP8D64	AG08855235	04/02/2025	5509-0
SII7A18	AG08855236	04/02/2025	5509-0
TCV6H52	AG08855237	04/02/2025	5452-4
QXI7B18	AG08855238	04/02/2025	5541-4
HDT7F28	AG08855239	04/02/2025	5541-4
SIN6D43	AG08855240	04/02/2025	5541-3
PVF5B40	AG08855241	04/02/2025	5541-1
FFE8G29	AG08855242	04/02/2025	5541-1
LTH6H77	AG08855243	04/02/2025	5541-1
EAX2758	AG08855244	04/02/2025	5541-1
QWX7A29	AG08855245	04/02/2025	5541-4
GRR5J24	AG08855246	04/02/2025	5541-4
QOR1E93	AG08855247	04/02/2025	5541-4
GXC3727	AG08855249	04/02/2025	6041-2



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

PPK9C82	AG08855250	04/02/2025	5452-2
DWN9D97	AG08855251	04/02/2025	5541-2
GXS5854	AG08854017	05/02/2025	5541-2
HGZ6700	AG08854018	05/02/2025	5541-2
AXQ7856	AG08854019	05/02/2025	5541-2
HCM2330	AG08854020	05/02/2025	5541-2
QNE0F81	AG08854021	05/02/2025	5541-2
EPE1G70	AG08854022	05/02/2025	5541-2
QPD3500	AG08854023	05/02/2025	5541-2
RVR2B53	AG08854024	05/02/2025	5541-2
HIZ4168	AG08855187	05/02/2025	5452-4
GIB6C48	AG08855188	05/02/2025	5541-1
HIV0B45	AG08855189	05/02/2025	5541-1
SHD6D27	AG08855190	05/02/2025	5541-1
RNA5C39	AG08855191	05/02/2025	5541-1
DGE7B32	AG08855192	05/02/2025	5541-1
OPA6E98	AG08855193	05/02/2025	5541-1
PWD0E56	AG08855194	05/02/2025	5541-1
GEK3D69	AG08855195	05/02/2025	5541-1
TDM6F30	AG08855196	05/02/2025	5568-0
RNI9A24	AG08855197	05/02/2025	5541-1
GJW5374	AG08855198	05/02/2025	5525-0
GZS3850	AG08855199	05/02/2025	5541-4
QPD0943	AG08855200	05/02/2025	5622-2
GSF2D87	AG08855201	05/02/2025	5525-0
PWF0900	AG08855202	05/02/2025	5525-0
GIQ1E06	AG08854025	05/02/2025	5541-2



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

HIF3I06	AG08854026	05/02/2025	5541-2
PXH5G89	AG08854027	05/02/2025	5541-2
PWF0900	AG08855203	05/02/2025	5452-1
FNJ0179	AG08855204	05/02/2025	5967-0
HAM9C11	AG08855205	05/02/2025	5541-4
ERX4I51	AG08855206	05/02/2025	5509-0
RFO6D88	AG08855207	05/02/2025	5541-4
HJR3863	AG08855208	05/02/2025	5541-3
FGN9E40	AG08855209	05/02/2025	5193-0
FGN9E40	AG08855210	05/02/2025	5185-2
RML1H20	AG08855211	05/02/2025	5452-2
FUZ5E82	AG08855212	05/02/2025	5541-4
OWJ4386	AG08855213	05/02/2025	5541-4
GRR9B95	AG08855214	05/02/2025	5541-4
OWL0B83	AG08855215	05/02/2025	5967-0
PVY7E04	AG08855216	05/02/2025	5525-0
DKX9037	AG08855217	05/02/2025	5525-0
PWY1C67	AG08855218	05/02/2025	5525-0
HNT7294	AG08855219	05/02/2025	7366-2
RKO6J66	AG08855220	05/02/2025	5509-0
CYB7D10	AG08855221	05/02/2025	5509-0
FMB8I83	AG08854028	06/02/2025	5479-0
SHF1J63	AG08854029	06/02/2025	5541-2
PZF9G50	AG08854030	06/02/2025	5541-2
QUG2142	AG08854031	06/02/2025	5541-2
QQX3C92	AG08854032	06/02/2025	5541-2
FUD9820	AG08854033	06/02/2025	5541-2



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

AXQ7856	AG08854034	06/02/2025	5541-2
QNE0F81	AG08854035	06/02/2025	5541-2
EKO0796	AG08854036	06/02/2025	5541-2
QWW5688	AG08854037	06/02/2025	5541-2
FKA9486	AG08854038	06/02/2025	5541-2
HJD8E62	AG08854039	06/02/2025	5541-2
GIR7D47	AG08854040	06/02/2025	5541-2
LMY2G56	AG08854041	06/02/2025	5541-2
PZU4199	AG08854042	06/02/2025	5541-2
EPE1G70	AG08854043	06/02/2025	5541-2
MRS0171	AG08854044	06/02/2025	7633-2
RVM7B29	AG08854045	06/02/2025	5541-2
CCP7963	AG08854046	06/02/2025	5541-2
RVX4A57	AG08854047	06/02/2025	5541-2
LTJ2965	AG08854048	06/02/2025	5541-2
HOB8G36	AG08854049	06/02/2025	5541-2
DWS9I93	AG08854050	06/02/2025	5541-2
QPU0245	AG08854051	06/02/2025	5541-2
TDB0I90	AG08854052	06/02/2025	5541-1
DFE0A51	AG08854053	06/02/2025	5541-2
SIX1E86	AG08854054	06/02/2025	5541-2
GZG2588	AG08855253	06/02/2025	7366-2
HKN3590	AG08855254	06/02/2025	5509-0
FVY4240	AG08855255	06/02/2025	5541-1
DWB2330	AG08855256	06/02/2025	5541-1
DQJ6920	AG08855257	06/02/2025	5541-1
QMW8F54	AG08855258	06/02/2025	5380-0



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

QNO9H27	AG08855259	06/02/2025	5380-0
CCZ7C90	AG08855260	06/02/2025	5525-0
HJR3019	AG08855261	06/02/2025	5525-0
HNT7858	AG08855262	06/02/2025	5525-0
PWC1190	AG08855264	06/02/2025	5452-2
SIG1G00	AG08855265	06/02/2025	5541-4
TCS8B68	AG08855266	06/02/2025	5541-4
CFX3D60	AG08855268	06/02/2025	5541-1
EBC6147	AG08855269	06/02/2025	5541-1
PKU3711	AG08855270	06/02/2025	5380-0
RTP3B66	AG08855271	06/02/2025	7366-1
RFK6H12	AG08855272	06/02/2025	5487-0
EBQ4971	AG08855275	06/02/2025	5185-1
OLT4F43	AG08855276	06/02/2025	5185-1
EVK9341	AG08855279	06/02/2025	5185-1
KZZ5D90	AG08855280	06/02/2025	5185-1
DZE4J84	AG08855281	06/02/2025	5185-1
QPX8862	AG08855282	06/02/2025	5185-1
RGA0H42	AG08853518	06/02/2025	7102-1
PUR0H43	AG08853700	07/02/2025	7684-1
CYN6346	AG08853702	07/02/2025	5452-2
QRG0H70	AG08853703	07/02/2025	5541-7
FMZ7185	AG08853517	07/02/2025	5452-6
EXZ3283	AG08854055	07/02/2025	5541-2
QOS7F99	AG08854056	07/02/2025	5541-2
TDJ4D77	AG08854057	07/02/2025	5541-2
FMZ7185	AG08853520	07/02/2025	5568-0



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

MFP4A58	AG08853088	07/02/2025	5010-0
EDL6D06	AG08855287	07/02/2025	5452-4
FEA6A72	AG08855289	07/02/2025	5185-1
SHV9C73	AG08855290	07/02/2025	5185-1
SHV9C73	AG08855291	07/02/2025	5835-0
SHV9C73	AG08855293	07/02/2025	6068-1
SHV9C73	AG08855294	07/02/2025	7234-0
SHV9C73	AG08855295	07/02/2025	6270-0
DAR0A66	AG08854058	08/02/2025	7633-2
ADF1817	AG08854059	08/02/2025	5541-2
GHR0A52	AG08854060	08/02/2025	5541-2
DBA6775	AG08855361	08/02/2025	7633-2
OQA3C65	AG08855362	08/02/2025	5541-2
PWN1948	AG08855363	08/02/2025	5541-2
PVM9460	AG08855364	08/02/2025	5541-2
GIX1J13	AG08855365	08/02/2025	7633-2
GIJ4B48	AG08855366	10/02/2025	7633-1
HAM9D14	AG08855367	10/02/2025	7633-2
QQA1E05	AG08853704	10/02/2025	7633-1
DAV1H31	AG08855369	10/02/2025	7633-2
FQZ3D79	AG08855370	10/02/2025	5541-2
TDE3A74	AG08855371	10/02/2025	5541-2
ELP3D57	AG08855372	10/02/2025	5541-2
CYA2G82	AG08855373	10/02/2025	5541-2
RUD7G38	AG08855374	10/02/2025	5541-2
HMV2281	AG08855375	10/02/2025	7633-2
FBB4F38	AG08855376	10/02/2025	5541-2



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

FGR3668	AG08855377	10/02/2025	5541-2
FBC8G74	AG08855378	10/02/2025	5541-2
CPY6962	AG08855379	10/02/2025	5541-2
TJV2D31	AG08855380	10/02/2025	5541-2
CRB9254	AG08855381	10/02/2025	5541-2
GAD8F11	AG08855382	10/02/2025	5541-2
GDU3818	AG08855383	10/02/2025	5541-2
EVZ5D02	AG08855384	10/02/2025	5541-2
SYT9B11	AG08855385	10/02/2025	5541-2
FTW2A10	AG08855386	10/02/2025	5541-2
FCU5E82	AG08855387	10/02/2025	5541-2
GCK6B38	AG08855388	10/02/2025	5541-2
DSZ4175	AG08855389	10/02/2025	5541-2
PYA3F67	AG08853092	10/02/2025	5800-0
SHV9C73	AG08855292	10/02/2025	6270-0
FGG2341	AG08853705	11/02/2025	5185-1
SIF9H61	AG08853706	11/02/2025	7684-1
SHS0J47	AG08855390	11/02/2025	5541-2
KUQ6402	AG08855391	11/02/2025	5541-2
QNG0338	AG08855392	11/02/2025	5541-2
RTZ2C30	AG08855393	11/02/2025	5541-2
QXY2G05	AG08855394	11/02/2025	5541-2
DXE8G86	AG08855395	11/02/2025	5541-2
LML4C25	AG08855396	11/02/2025	5541-2
QPI6641	AG08855397	11/02/2025	5541-2
FUO2903	AG08855398	11/02/2025	5541-2
HLZ8956	AG08855399	11/02/2025	5541-2



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

GGW4B85	AG08855400	11/02/2025	5541-2
PVM7579	AG08855401	11/02/2025	5541-2
GAA8615	AG08855296	11/02/2025	5525-0
DFV6H47	AG08855297	11/02/2025	5525-0
GUX3443	AG08855299	11/02/2025	5525-0
RFX6I99	AG08855300	11/02/2025	6530-0
QPE7J12	AG08855301	11/02/2025	7684-2
QXX0F96	AG08855304	11/02/2025	5541-4
CMW6F67	AG08855305	11/02/2025	5541-4
FMA5830	AG08855306	11/02/2025	5185-1
PWI8F58	AG08855307	11/02/2025	5487-0
HHY3J52	AG08855308	11/02/2025	5541-4
OWO9G14	AG08855309	11/02/2025	5452-4
CHW5752	AG08855310	11/02/2025	5541-4
GS12642	AG08855311	11/02/2025	5541-4
CRY2A25	AG08855313	11/02/2025	5541-1
QNI8465	AG08855314	11/02/2025	5541-1
DUQ3G92	AG08855315	11/02/2025	5541-1
SVZ0G00	AG08855316	11/02/2025	5380-0
HNT7547	AG08855317	11/02/2025	5541-4
JJA8210	AG08855318	11/02/2025	5541-4
QQV1C88	AG08855319	11/02/2025	5452-2
IPB4968	AG08855320	11/02/2025	5541-3
DHT5E11	AG08855321	11/02/2025	5541-4
FTZ2D40	AG08855414	13/02/2025	5541-2
GZE6259	AG06091361	13/02/2025	5460-0
FYN2F57	AG08855415	14/02/2025	5541-2



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

KVQ8185	AG08855416	14/02/2025	5541-2
HJR3046	AG08855418	14/02/2025	5541-2
HJV5I78	AG08855419	14/02/2025	5541-2
QXY2G05	AG08855420	14/02/2025	5541-2
GBJ8G28	AG08855421	14/02/2025	7633-2
BWW8G10	AG08853094	14/02/2025	7030-1
BWW8G10	AG08853095	14/02/2025	5835-0
BWW8G10	AG08853097	14/02/2025	5797-0
BWW8G10	AG08853098	14/02/2025	5967-0
GRV4A93	AG08853099	14/02/2025	5525-0
PZB8F55	AG08853101	14/02/2025	5800-0
EKV0G53	AG08855358	14/02/2025	5452-2
TCJ2B55	AG08855359	14/02/2025	5380-0
MRM2584	AG08855360	14/02/2025	5452-2
MRM2584	AG08855461	14/02/2025	5525-0
CDR5I41	AG08855462	14/02/2025	5525-0
PVG4136	AG08855463	14/02/2025	5452-2
OPW1H20	AG08855464	14/02/2025	5380-0
DXB4F49	AG08855465	14/02/2025	5452-2
CXD8F13	AG08855466	14/02/2025	5452-2
DZX6A42	AG08855467	14/02/2025	5452-2
CJO5D51	AG08855468	14/02/2025	5525-0
RNE7E22	AG08855469	14/02/2025	6041-2
DRS1H41	AG08853522	14/02/2025	5568-0
RVJ9H40	AG08855423	15/02/2025	5541-2
DSZ7407	AG08855424	15/02/2025	5541-2
SIR5J09	AG08855425	15/02/2025	5541-2



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

DKU6C59	AG08855426	15/02/2025	5541-2
JQQ0B58	AG08855427	15/02/2025	5541-2
DFG3H72	AG08855428	15/02/2025	5452-1
GZE6468	AG08855429	15/02/2025	5541-2
EWR1A78	AG08855430	15/02/2025	5541-2
HEC1F90	AG08855431	15/02/2025	5541-2
KOR7B56	AG08855432	15/02/2025	5541-2
EVP9A09	AG08855433	15/02/2025	5541-2
PUX5658	AG08855470	15/02/2025	5967-0
GXC4I39	AG08855471	15/02/2025	6530-0
GXC4I39	AG08855472	15/02/2025	5185-1
GXC4I39	AG08855474	15/02/2025	5835-0
EMY4I25	AG08855434	15/02/2025	5541-2
QOV3C33	AG08855435	15/02/2025	5541-2
PVD5944	AG08855436	15/02/2025	7633-2
QUH7F45	AG08855437	15/02/2025	5541-2
OPM1G79	AG08853523	15/02/2025	5568-0
RFS4I74	AG08853524	15/02/2025	5568-0
HCM5678	AG08855475	15/02/2025	5185-1
GUY5441	AG08855476	15/02/2025	5185-1
DUR3D17	AG08855477	15/02/2025	5185-1
HOJ7E41	AG08855478	15/02/2025	5185-1
TCT8H82	AG06098326	15/02/2025	5460-0
SHT4E63	AG08853451	16/02/2025	5568-0
BXN2E42	AG08855479	16/02/2025	5185-1
BXN2E42	AG08855486	16/02/2025	5835-0
BXN2E42	AG08855487	16/02/2025	6270-0



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

BXN2E42	AG08855488	16/02/2025	5967-0
CFL4075	AG08853527	16/02/2025	5738-0
DSH2271	AG08855438	17/02/2025	5541-2
EKA7D34	AG08855439	17/02/2025	5541-2
RKI0C94	AG08855440	17/02/2025	5541-2
GRI1574	AG08855441	17/02/2025	5541-2
HIH4927	AG08855442	17/02/2025	5541-2
QNH0836	AG08855443	17/02/2025	5541-2
PWK7F59	AG08855444	17/02/2025	5452-2
EJH4B63	AG08855445	17/02/2025	5541-2
RUY3B89	AG08855446	17/02/2025	5541-2
OXB9A35	AG08855447	17/02/2025	5541-2
DAS3458	AG08855448	17/02/2025	5541-2
AJR6149	AG08855449	17/02/2025	5541-2
HEO7F78	AG08855450	17/02/2025	5541-2
QQN4A40	AG08853525	17/02/2025	7366-2
DSH2750	AG08853526	18/02/2025	5185-1
QPM2199	AG08855451	18/02/2025	5541-2
QWT4D21	AG08855452	18/02/2025	5541-7
QNW1I50	AG08853707	18/02/2025	7633-1
DZY8050	AG08855453	18/02/2025	5541-2
OMG5085	AG08855454	18/02/2025	5541-2
FUT8188	AG08855455	18/02/2025	5541-2
FEH3547	AG08855456	18/02/2025	5541-2
BPO4B85	AG08855457	18/02/2025	5541-1
FLS0556	AG08855458	18/02/2025	5541-2
GIO1C21	AG08855489	18/02/2025	5509-0



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

QPG3366	AG08855490	18/02/2025	6041-2
HDO6640	AG08855491	18/02/2025	5185-1
ELG7283	AG08855493	18/02/2025	5541-2
EVF6008	AG08855494	18/02/2025	5541-2
FAB0C24	AG08855495	18/02/2025	5541-2
RIY1A96	AG08855496	18/02/2025	5568-0
CYL1776	AG08855497	18/02/2025	5541-1
QXE2A60	AG08855498	18/02/2025	5541-1
NUY9775	AG08855499	18/02/2025	5380-0
QQH0F55	AG08855500	18/02/2025	5525-0
QQH0F55	AG08855501	18/02/2025	5452-2
SIV7H07	AG08855502	18/02/2025	5525-0
PQT7D37	AG08855503	18/02/2025	5452-1
QUS6198	AG08855504	18/02/2025	5452-2
EBA7626	AG08855505	18/02/2025	5525-0
ALF9G91	AG08855506	18/02/2025	5452-2
FGY9F28	AG08855507	18/02/2025	5568-0
RMZ9A53	AG08855508	18/02/2025	5568-0
PWA8198	AG08855509	18/02/2025	5568-0
SNQ0F78	AG08855510	18/02/2025	5568-0
FLO5528	AG08855459	18/02/2025	5541-2
TCK4D83	AG08855460	18/02/2025	5541-2
QWX6577	AG08855511	18/02/2025	7366-2
DGI1G10	AG08855512	18/02/2025	5452-4
FBL4I88	AG08855513	18/02/2025	5541-2
HCM3604	AG08855514	18/02/2025	5541-2
GRR2685	AG06091338	18/02/2025	5541-4



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

OPA5J41	AG06091223	18/02/2025	5835-0
QMU4108	AG08855561	19/02/2025	5541-2
FGV8A58	AG08855562	19/02/2025	5541-1
HKA7C86	AG08855563	19/02/2025	5541-1
HLV2F49	AG08855564	19/02/2025	5541-1
EKV0G53	AG08855568	19/02/2025	5541-2
QQF1J63	AG08855569	19/02/2025	5541-2
HGL4A91	AG08853786	19/02/2025	5541-7
GCJ8F97	AG08855570	19/02/2025	5541-2
RNT7D93	AG08855572	19/02/2025	5541-2
ATE7063	AG08855574	19/02/2025	5541-2
LMS2G45	AG08855576	19/02/2025	5541-1
PVP7J81	AG08855577	19/02/2025	5541-1
HGE3888	AG08855578	19/02/2025	5541-1
RVD4B14	AG08855579	19/02/2025	5541-1
QOX9I76	AG08855515	19/02/2025	5878-0
QOX9I76	AG08855516	19/02/2025	7684-2
PWM8364	AG08855517	19/02/2025	5541-1
BRY5E39	AG08855518	19/02/2025	5541-4
HFD6985	AG08855519	19/02/2025	5452-2
OQM3A78	AG08855521	19/02/2025	5541-4
RKO6J66	AG08855522	19/02/2025	5541-4
SIR5J09	AG08855523	19/02/2025	5525-0
DIV5262	AG08855524	19/02/2025	5541-1
EBC6147	AG08855526	19/02/2025	5541-1
DRD1H15	AG08855528	19/02/2025	5541-1
QOR8361	AG08855529	19/02/2025	5541-1



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

HGE3E39	AG08855530	19/02/2025	5568-0
PWA8198	AG08855531	19/02/2025	5568-0
SWQ0F78	AG08855532	19/02/2025	5568-0
GWU4E72	AG08855533	19/02/2025	5568-0
HEH7519	AG08855535	19/02/2025	5541-4
GZS3394	AG08855536	19/02/2025	5452-4
DSU6A83	AG08855538	19/02/2025	5452-4
QNT3104	AG08855539	19/02/2025	5452-4
BBG2H78	AG08855541	19/02/2025	5452-2
HKA7D84	AG08853528	19/02/2025	7633-1
OPH4774	AG08853711	20/02/2025	7633-2
HDF1992	AG08855542	20/02/2025	5525-0
SIJ7B71	AG08855543	20/02/2025	5525-0
PVY2A86	AG08855544	20/02/2025	5525-0
GXC2G18	AG08855547	20/02/2025	5541-1
CKF6G80	AG08855548	20/02/2025	5541-1
CKF6G80	AG08855549	20/02/2025	5541-1
PVY4899	AG08855550	20/02/2025	5541-1
TDM6F30	AG08855551	20/02/2025	5568-0
QOE5C60	AG08855552	20/02/2025	7366-2
FEA4C63	AG08855553	20/02/2025	5525-0
GBW1B23	AG08855554	20/02/2025	5525-0
OXA0E84	AG08855555	20/02/2025	5452-6
QOR1E93	AG08855559	20/02/2025	5541-4
DWL0C79	AG08855560	20/02/2025	5541-2
SQW7C95	AG08855661	20/02/2025	5541-2
DIL5B65	AG08855662	20/02/2025	5541-4



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

GFA6E25	AG08855663	20/02/2025	5541-4
PWL9G96	AG08855665	20/02/2025	5967-0
PXP6964	AG08855666	20/02/2025	5967-0
LCM0440	AG08855667	20/02/2025	5509-0
HAV9366	AG08855668	20/02/2025	5452-6
FRT6017	AG08855669	20/02/2025	5525-0
DKP0183	AG08855670	20/02/2025	5541-1
HIM0737	AG08855672	20/02/2025	5525-0
SHH7I64	AG08855673	20/02/2025	5819-2
FYV1987	AG08855674	20/02/2025	5509-0
GKA5J28	AG08855580	21/02/2025	7633-2
PXG0660	AG08855581	21/02/2025	7633-1
GDX6B65	AG08855582	21/02/2025	5541-2
RUV0E81	AG08855583	21/02/2025	5541-2
HLZ8879	AG08855584	21/02/2025	7633-1
EJL5B65	AG08855587	21/02/2025	5541-2
SYV3J97	AG08855588	21/02/2025	5541-2
TDD5C97	AG08855676	21/02/2025	7056-2
TDD5C97	AG08855678	21/02/2025	5932-0
TDD5C97	AG08855681	21/02/2025	7099-2
LTA2E94	AG06091362	21/02/2025	5541-3
HDO6848	AG06098327	21/02/2025	5550-0
DSR1A63	AG08855589	22/02/2025	5541-2
QXE6A16	AG08855590	22/02/2025	5541-2
HHG5715	AG08855591	22/02/2025	5541-2
QQU3C57	AG08855592	22/02/2025	5541-2
MGJ6G88	AG08855594	22/02/2025	5541-2



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

OPY4D93	AG08855595	22/02/2025	5940-1
TDA3E04	AG08853102	24/02/2025	5207-0
CYA2G82	AG08855596	24/02/2025	5541-2
HJT2147	AG08855598	24/02/2025	5541-2
CEK1305	AG08855600	24/02/2025	5541-2
GAK7B60	AG08855601	24/02/2025	5541-2
HCM3971	AG08855602	24/02/2025	5541-2
JRJ5B50	AG08855603	24/02/2025	5541-2
HNT7137	AG08855604	24/02/2025	5541-2
RNB9F97	AG08853103	24/02/2025	5207-0
HNS7F00	AG08855687	24/02/2025	5967-0
BWW0A30	AG08855688	24/02/2025	5541-4
EKO6A01	AG08855689	24/02/2025	5452-6
QOD4A30	AG08855690	24/02/2025	5452-2
OME6466	AG08855691	24/02/2025	5452-2
ELB9400	AG08855692	24/02/2025	5525-0
HLZ8854	AG08855693	24/02/2025	5525-0
DVR4C20	AG08855694	24/02/2025	5525-0
JKI0846	AG08855695	24/02/2025	5525-0
EBD0C79	AG08855696	24/02/2025	5452-2
EIN8653	AG08855697	24/02/2025	5541-4
LJJ1968	AG08855698	24/02/2025	5525-0
HCM3160	AG08855699	24/02/2025	5525-0
HLK8166	AG08855700	24/02/2025	5967-0
OOW5F46	AG08855701	24/02/2025	5452-2
OOW5F46	AG08855702	24/02/2025	5380-0
SHN4B87	AG08855703	24/02/2025	5819-2



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

PZN6C49	AG08855704	24/02/2025	5541-4
QOS6137	AG08855705	24/02/2025	5568-0
FLO7J65	AG08855706	24/02/2025	5525-0
SIY5D47	AG08855708	24/02/2025	5525-0
EAY8G15	AG08855709	24/02/2025	5525-0
HOH6292	AG08855710	24/02/2025	5525-0
MLD9A99	AG08855714	24/02/2025	5541-4
GJM6C85	AG08855715	24/02/2025	5541-3
GXD1876	AG08855716	24/02/2025	5541-1
GXH3075	AG08855717	24/02/2025	5541-1
TCO8H24	AG08855718	24/02/2025	5541-1
FFE8G29	AG08855719	24/02/2025	5541-1
EQF5H19	AG08855721	24/02/2025	5541-1
QXN9J73	AG08855722	24/02/2025	5568-0
HFE8074	AG08855723	24/02/2025	5541-1
EGP2H36	AG08855724	24/02/2025	5525-0
RFB2I13	AG08855725	24/02/2025	5525-0
GZS3651	AG08855729	24/02/2025	5185-1
HBT3A32	AG08853105	24/02/2025	5207-0
CWU1674	AG08855608	25/02/2025	5541-2
HLH6G01	AG08855611	25/02/2025	5541-2
HKE8568	AG08855612	25/02/2025	5541-2
DUI6024	AG08855613	25/02/2025	5541-2
FZP1F01	AG08855614	25/02/2025	5541-2
EGC3045	AG08855615	25/02/2025	5541-2
EJT5D42	AG08855617	25/02/2025	5541-2
MKJ0G00	AG08855618	25/02/2025	7633-1



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

HCM2I37	AG08855619	25/02/2025	5541-2
GWK4498	AG08855620	25/02/2025	5541-2
DLR5027	AG08855621	25/02/2025	5541-2
KZH8557	AG08855622	25/02/2025	5541-2
EXZ2214	AG08855623	25/02/2025	5541-2
DXD9B33	AG06098328	25/02/2025	5460-0
GXF4871	AG08853529	26/02/2025	7366-2
PVD5500	AG08853530	26/02/2025	7366-2
DLA3C39	AG08855624	26/02/2025	5541-2
SHN1H41	AG08855625	26/02/2025	5541-2
DIA8J12	AG08855626	26/02/2025	5541-2
QUL6195	AG08853456	26/02/2025	5541-1
KPR8H45	AG08853457	26/02/2025	5541-1
AUY8962	AG08855628	26/02/2025	5541-2
QQJ3D44	AG08855629	26/02/2025	5541-2
KYH8201	AG08855630	26/02/2025	5541-2
POL2C53	AG08855631	26/02/2025	5541-2
QUL2385	AG08855632	26/02/2025	5541-2
GBL1F03	AG08853458	26/02/2025	5541-1
PYD1940	AG08853459	26/02/2025	5541-1
EXX0B51	AG08853460	26/02/2025	5452-2
FMS5I48	AG08854462	26/02/2025	5452-2
EIJ2I78	AG08855636	26/02/2025	5541-2
KQL3246	AG08855637	26/02/2025	5541-2
MSR7896	AG08855638	26/02/2025	5541-2
PWB7429	AG08855639	26/02/2025	5541-2
KRL3B29	AG08855640	26/02/2025	5541-2



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

ATX7425	AG08855641	26/02/2025	5541-2
QOS9750	AG08855643	26/02/2025	5541-2
EWA3E50	AG08855732	26/02/2025	5525-0
EQH4J05	AG08855733	26/02/2025	5541-4
OQB2286	AG08855734	26/02/2025	5452-6
PXP0098	AG08855735	26/02/2025	5525-0
FOX1083	AG08855736	26/02/2025	5541-1
LTO5D89	AG08855738	26/02/2025	5541-4
OOX6I93	AG08855739	26/02/2025	5525-0
GZS3846	AG08855740	26/02/2025	5525-0
DIL3C05	AG08855741	26/02/2025	5525-0
DVR4C20	AG08855742	26/02/2025	5525-0
DCW9218	AG08855743	26/02/2025	5452-3
CDV5376	AG08855744	26/02/2025	5452-1
HCM3712	AG08855745	26/02/2025	5525-0
HCM3712	AG08855746	26/02/2025	5452-1
EYH2902	AG08855747	26/02/2025	5525-0
HNT7172	AG08855748	26/02/2025	5452-1
CZD4G99	AG08855749	26/02/2025	5185-1
DZW2463	AG08855750	26/02/2025	5185-1
PZU0900	AG08853531	26/02/2025	5452-2
HFP3B46	AG08855645	27/02/2025	5541-2
PZQ7E93	AG08855646	27/02/2025	5541-2
DVR3052	AG08855647	27/02/2025	5541-2
SHH3J80	AG08855648	27/02/2025	5541-2
PKB0267	AG08855649	27/02/2025	5541-2
EDT5870	AG08855650	27/02/2025	5541-2



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

QPS4A74	AG08855651	27/02/2025	5541-2
SHJ7I46	AG08855652	27/02/2025	5541-2
HSI7810	AG08855653	27/02/2025	5541-2
TCJ6F74	AG08855654	27/02/2025	5541-2
HNT7G76	AG08855656	27/02/2025	5541-2
SYA8I96	AG08855657	27/02/2025	5541-2
PZW5B25	AG08855658	27/02/2025	5541-2
PWU1248	AG08855659	27/02/2025	5541-2
FBO2H52	AG08855660	27/02/2025	5541-2
QXE4701	AG08855762	27/02/2025	5541-2
SYC7H46	AG08853116	27/02/2025	6041-2
PUY2712	AG06091368	27/02/2025	6122-0
GAN7I28	AG08855766	28/02/2025	7633-1
TCL3C61	AG08855767	28/02/2025	7633-2
KZD5529	AG08855768	28/02/2025	5541-2
PUE1690	AG08855769	28/02/2025	5541-2
QPG9D28	AG08855770	28/02/2025	5541-2
HJR3046	AG08855771	28/02/2025	5541-2
HFE9E94	AG08855772	28/02/2025	5541-2
EDT5870	AG08855773	28/02/2025	5541-2
DRL6562	AG08855774	28/02/2025	5541-2
RTK4E10	AG08855754	28/02/2025	5835-0
RTK4E10	AG08855755	28/02/2025	5819-2
RTK4E10	AG08855757	28/02/2025	6050-2
RTK4E10	AG08855759	28/02/2025	7684-2
RTK4E10	AG08855861	28/02/2025	6270-0
AZT7G08	AG08855862	28/02/2025	5452-2



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

HLZ8135	AG08855863	28/02/2025	5185-1
ERM7201	AG08855864	28/02/2025	5185-1
EFX5E50	AG08855865	28/02/2025	5185-1
TCA1C78	AG08855866	28/02/2025	5568-0
EKW0A23	AG06091369	01/03/2025	5460-0
RMU9J99	AG08853120	02/03/2025	5185-1
PUE9F16	AG08853123	02/03/2025	5835-0
PUE9F16	AG08853125	02/03/2025	5886-0
PUE9F16	AG08853126	02/03/2025	7684-2
OPN4881	AG08855869	05/03/2025	5541-4
PVA9552	AG08855870	05/03/2025	5541-4
KYE7H44	AG08855871	05/03/2025	5541-1
SIA8G08	AG08855872	05/03/2025	6041-2
OWZ4H52	AG08855873	05/03/2025	5541-1
HS5959	AG08855874	05/03/2025	5380-0
ECO5J64	AG08855875	05/03/2025	5541-4
GAN7I28	AG08855879	05/03/2025	5185-2
CYE3380	AG08855880	05/03/2025	5185-1
DUT1G49	AG08855881	05/03/2025	5509-0
DZF3C91	AG08855882	05/03/2025	5452-2
DZF3C91	AG08855883	05/03/2025	5525-0
DKN8410	AG08855884	05/03/2025	5525-0
KJE5457	AG08855885	05/03/2025	5185-1
DVR4C20	AG08855886	05/03/2025	5525-0
BUU5097	AG08855887	05/03/2025	5525-0
NXZ8F24	AG08855888	05/03/2025	5525-0
CKA8E67	AG08855889	05/03/2025	5525-0



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

GTZ0D63	AG08855890	05/03/2025	5525-0
JQI4902	AG08855891	05/03/2025	5525-0
EVI9I21	AG08855892	05/03/2025	5525-0
EIN8E51	AG08855893	05/03/2025	5541-4
DGI7J70	AG08855894	05/03/2025	5525-0
TDN6B27	AG08855895	05/03/2025	5541-4
EGF2G91	AG08855896	05/03/2025	6530-0
EGF2G91	AG08855897	05/03/2025	5185-1
OME0508	AG08855898	05/03/2025	5185-1
GSA1211	AG08855899	05/03/2025	5185-1
DBB3F31	AG08855900	05/03/2025	5452-2
ELA1E82	AG08855902	05/03/2025	5541-4
HNT7046	AG08855903	05/03/2025	5541-4
ELR4H80	AG08855904	05/03/2025	5541-4
RUA0F95	AG08855905	05/03/2025	5541-4
SWZ2G67	AG08855906	05/03/2025	5541-4
PVW0G20	AG08855907	05/03/2025	5541-4
BEQ4F77	AG08855908	05/03/2025	5525-0
RQM3E37	AG08855909	05/03/2025	5525-0
GXC4268	AG08855910	05/03/2025	5525-0
CAJ8483	AG08855911	05/03/2025	5525-0
HEC1119	AG08855912	05/03/2025	5525-0
GSA1931	AG08855913	05/03/2025	5525-0
DAI5070	AG08855914	05/03/2025	5185-1
RTQ3J37	AG08855915	05/03/2025	5541-1
OWZ4H52	AG08855916	05/03/2025	5541-1
ERW3D34	AG08855918	05/03/2025	5380-0



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

SWM2I61	AG08856073	05/03/2025	5541-4
SHT4E63	AG08855775	06/03/2025	7633-2
GZA9360	AG08855776	06/03/2025	5541-2
BBA7610	AG08855777	06/03/2025	5541-2
FMO1D67	AG08855778	06/03/2025	5541-2
EJT5D42	AG08855779	06/03/2025	5541-2
RNM3E12	AG08855780	06/03/2025	5541-1
PVP7J81	AG08855781	06/03/2025	5541-1
LMS2G45	AG08855782	06/03/2025	5541-1
OWV0240	AG08855783	06/03/2025	5541-1
RVM7E29	AG08855784	06/03/2025	5541-1
SYO7D95	AG08855785	06/03/2025	5541-1
EYY2D80	AG08855786	06/03/2025	5541-1
QMX1D13	AG08855787	06/03/2025	5541-1
QOS7C18	AG08855788	06/03/2025	5541-2
GIO1C21	AG08855789	06/03/2025	5452-2
HDS8411	AG08855922	06/03/2025	5541-1
TDM6F30	AG08855923	06/03/2025	5541-1
HDF1042	AG08855924	06/03/2025	5541-1
OPU6135	AG08855925	06/03/2025	5541-1
HDS8411	AG08855926	06/03/2025	5541-1
QXA7A59	AG08855927	06/03/2025	5380-0
GSA1931	AG08855928	06/03/2025	5525-0
LSP7G07	AG08855931	06/03/2025	5525-0
EDE8434	AG08855932	06/03/2025	5525-0
EDE8434	AG08855933	06/03/2025	5452-1
HCM3123	AG08855934	06/03/2025	6041-2



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

EPW3I88	AG08855935	06/03/2025	5525-0
FKW2888	AG08855936	06/03/2025	5525-0
GXC4I47	AG08855937	06/03/2025	5525-0
PUN2951	AG08855938	06/03/2025	7625-2
GZS5891	AG08855942	06/03/2025	5452-2
DFN1A44	AG08855943	06/03/2025	5525-0
CCQ1171	AG08855944	06/03/2025	5525-0
HGG3576	AG08855945	06/03/2025	5525-0
CDV5376	AG08855946	06/03/2025	5452-1
CWU1676	AG08855947	06/03/2025	5525-0
JQI4902	AG08855948	06/03/2025	5525-0
GTZ0D63	AG08855949	06/03/2025	5525-0
OMB7739	AG08855950	06/03/2025	5525-0
RNL7F89	AG08855951	06/03/2025	5916-1
BUU5097	AG08855952	06/03/2025	5525-0
GYC8884	AG08855953	06/03/2025	5525-0
JKI0846	AG08855955	06/03/2025	5525-0
FOZ9D67	AG08855956	06/03/2025	5525-0
LTi9B89	AG08855957	06/03/2025	5525-0
AYM2E97	AG08855958	06/03/2025	5509-0
BVA0G98	AG08855959	06/03/2025	5525-0
BEZ9D93	AG08855960	06/03/2025	5452-1
FJW3539	AG08856061	06/03/2025	5525-0
CCQ2138	AG08856062	06/03/2025	5452-6
RJM5F09	AG08856063	06/03/2025	5541-1
OWR3C17	AG08856064	06/03/2025	5541-1
CCF3C87	AG08856065	06/03/2025	5460-0



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

ENR9972	AG08856066	06/03/2025	5452-6
JBF0D13	AG08856067	06/03/2025	5452-6
BMT1001	AG08856068	06/03/2025	5452-6
EKX0391	AG08856071	06/03/2025	5185-2
EAD0571	AG08853532	07/03/2025	5452-2
HNT7778	AG08855790	07/03/2025	5541-2
CPE3E30	AG08855792	07/03/2025	7633-2
OPA5J41	AG08853713	07/03/2025	7684-1
HEZ4A37	AG08853714	07/03/2025	7684-1
QOS7C18	AG08855793	07/03/2025	5541-2
HHI0I68	AG08855794	07/03/2025	5541-1
NYF9101	AG08855795	07/03/2025	7633-1
CXT3996	AG08853716	07/03/2025	5185-1
GRI2D89	AG08853131	07/03/2025	5851-1
GRI2D89	AG08853132	07/03/2025	5886-0
GZS4515	AG08853133	07/03/2025	6041-2
PXP0255	AG08853134	07/03/2025	7633-1
GWS6828	AG08853717	07/03/2025	5541-7
NIB8623	AG08856075	07/03/2025	5185-1
OQA4044	AG08856076	07/03/2025	5185-1
SIX5G02	AG08856077	07/03/2025	7684-2
ERW3D34	AG08856079	07/03/2025	5380-0
ETM2232	AG08856080	07/03/2025	5541-1
DCV0311	AG08856081	07/03/2025	5541-1
QNZ5052	AG08856084	07/03/2025	5541-1
SIC8G49	AG08856085	07/03/2025	5541-1
DCE6C01	AG08856086	07/03/2025	5541-4



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

PYT6I51	AG08856087	07/03/2025	5452-4
ETI8605	AG08856088	07/03/2025	5541-2
HHG5715	AG08856089	07/03/2025	5541-2
AYJ5E40	AG08856090	07/03/2025	5541-4
SIL6J52	AG08856094	07/03/2025	7684-2
GCC2F69	AG08856095	07/03/2025	5460-0
KMB7C62	AG08856096	07/03/2025	5452-2
RKO6J66	AG08856097	07/03/2025	5509-0
CHB1161	AG08856098	07/03/2025	5509-0
HJA8300	AG08856099	07/03/2025	5541-1
BSZ2E55	AG08856100	07/03/2025	5509-0
OQT2547	AG08856101	07/03/2025	5541-2
GZE7D69	AG08856102	07/03/2025	5541-2
PWD8430	AG08856103	07/03/2025	5541-2
HEH3048	AG08856104	07/03/2025	5541-2
MZH9691	AG08853533	07/03/2025	5550-0
SJG8C10	AG08853537	07/03/2025	5940-1
QOK1G62	AG08855796	08/03/2025	5541-2
HSJ4060	AG08855797	08/03/2025	7633-1
GDV5A71	AG08855800	08/03/2025	5541-2
PMV6E28	AG08855801	08/03/2025	5541-2
CGO3186	AG08855803	08/03/2025	5541-2
RVS8J14	AG08855804	08/03/2025	5541-2
PVT8A06	AG08855806	08/03/2025	5541-2
ENG0B21	AG08855808	08/03/2025	5541-2
RNM5B44	AG08853139	08/03/2025	5797-0
RNM5B44	AG08853140	08/03/2025	5967-0



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

GCA4J09	AG08853141	08/03/2025	7684-2
TCO7G21	AG08855809	10/03/2025	7633-1
QNE5C66	AG08855810	10/03/2025	5541-2
ERX6H97	AG08855812	10/03/2025	5541-2
PWS3I65	AG08855813	10/03/2025	7633-1
TCD1G80	AG08855815	10/03/2025	5541-1
LTE7G62	AG08855816	10/03/2025	7633-1
QMS8629	AG08856105	10/03/2025	5541-4
RHK9B46	AG08856107	10/03/2025	5541-4
HJR3130	AG08856108	10/03/2025	5525-0
GHY5G42	AG08856109	10/03/2025	5525-0
PZB8D45	AG08856111	10/03/2025	5525-0
QWV1C40	AG08856112	10/03/2025	5525-0
KMK8E34	AG08856113	10/03/2025	5452-1
GRI0456	AG08856114	10/03/2025	5452-1
PAS7606	AG08856115	10/03/2025	5525-0
EKX0884	AG08856116	10/03/2025	5525-0
HBS4080	AG08856118	10/03/2025	5525-0
PXR6333	AG08856119	10/03/2025	5525-0
OOJ2441	AG08856120	10/03/2025	5525-0
PVH4B17	AG08856121	10/03/2025	5525-0
FOL3489	AG08856122	10/03/2025	5525-0
FJW3539	AG08856123	10/03/2025	5525-0
HMK0B33	AG08856124	10/03/2025	5452-1
DAT9J46	AG08856125	10/03/2025	5452-1
EZH0A28	AG08856126	10/03/2025	5525-0
FGE9G72	AG08853718	10/03/2025	5819-7



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

EIA2A39	AG08856128	10/03/2025	5452-1
EIA2A39	AG08856129	10/03/2025	5525-0
FVP7G45	AG08856131	10/03/2025	5525-0
GTZ0D63	AG08856132	10/03/2025	5525-0
GKS6J57	AG08856133	10/03/2025	5525-0
RTH9J45	AG08856134	10/03/2025	5525-0
QQX3A72	AG08856136	10/03/2025	5541-1
PUI2I07	AG08856137	10/03/2025	5541-1
HDZ3219	AG08856139	10/03/2025	5541-1
FCS8I51	AG08856140	10/03/2025	5452-6
FCS8I51	AG08856141	10/03/2025	7293-0
DKF6F22	AG08856142	10/03/2025	5185-1
FCM2554	AG08856143	10/03/2025	7366-2
FCM2554	AG08856144	10/03/2025	5207-0
NBN0G15	AG08856145	10/03/2025	5185-1
PVQ5014	AG08856146	10/03/2025	5185-1
DGZ9718	AG08856147	10/03/2025	5185-1
FRS5587	AG08856148	10/03/2025	5185-1
GPX3E31	AG08856149	10/03/2025	5509-0
BHN2816	AG08856150	10/03/2025	5541-2
FFV5003	AG08856151	10/03/2025	5541-2
HLR7373	AG08856152	10/03/2025	5541-2
BDI9H52	AG08856153	10/03/2025	5541-2
DIZ9H57	AG08856154	10/03/2025	5541-2
SJG8C10	AG08853719	11/03/2025	7684-1
QUF1D52	AG08853720	11/03/2025	7684-1
GZA9144	AG08853722	11/03/2025	5185-1



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

PWK7F59	AG08855817	11/03/2025	5541-2
FKU1H79	AG08855818	11/03/2025	5541-2
DCH4D59	AG08855819	11/03/2025	5541-2
RMW3F58	AG08853536	11/03/2025	5622-2
FUM3D35	AG08852716	11/03/2025	5541-4
HDF0353	AG08852717	11/03/2025	6530-0
QXN7586	AG08855823	11/03/2025	5541-2
CJQ3I13	AG08855824	11/03/2025	5541-2
OQW9355	AG08855826	11/03/2025	5541-2
DCD6G70	AG08856155	11/03/2025	5452-4
EXC1J87	AG08856156	11/03/2025	5452-3
OWR3263	AG08856157	11/03/2025	5525-0
SIV7G91	AG08856158	11/03/2025	5932-0
RFF5G48	AG08856162	11/03/2025	7366-2
PVR2J82	AG08856163	11/03/2025	7684-2
QQR3H22	AG08856164	11/03/2025	5452-2
QQR3H22	AG08856165	11/03/2025	7293-0
QXQ8B33	AG08856166	11/03/2025	5541-4
DBK2I09	AG08856167	11/03/2025	5541-4
RMU6E54	AG08856169	11/03/2025	5541-4
FRW5J82	AG08856170	11/03/2025	5509-0
FRW5J82	AG08856171	11/03/2025	7293-0
GUX6096	AG08856172	11/03/2025	5541-2
BHS7336	AG08856173	11/03/2025	5541-2
MVW0047	AG08856174	11/03/2025	5541-2
PVU0449	AG08856175	11/03/2025	5541-2
GUX5636	AG08853538	11/03/2025	6564-0



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

CWD2E01	AG08855827	12/03/2025	7633-1
FFG8072	AG08855828	12/03/2025	5541-2
QQF0E29	AG08855829	12/03/2025	5541-2
QUM0G18	AG08855830	12/03/2025	5541-2
PWP1303	AG08855832	12/03/2025	5541-4
HDF1999	AG08855833	12/03/2025	5541-2
QQL4159	AG08856179	12/03/2025	5452-6
KNX4I16	AG08856181	12/03/2025	5541-1
SIV4F99	AG08856182	12/03/2025	5541-1
PWU8179	AG08856183	12/03/2025	5541-1
EW5F97	AG08856184	12/03/2025	5460-0
FLO7J65	AG08856185	12/03/2025	5525-0
HJR3130	AG08856186	12/03/2025	5525-0
CKA8E67	AG08856188	12/03/2025	5525-0
GTZ0D63	AG08856189	12/03/2025	5525-0
PUN4I85	AG08856190	12/03/2025	5509-0
PVO9C68	AG08856191	12/03/2025	5568-0
FNS0J81	AG08856192	12/03/2025	5541-4
PUS5C92	AG08856193	12/03/2025	5541-2
PVT8H71	AG08856194	12/03/2025	5541-2
HOB0423	AG08856195	12/03/2025	5541-2
RME8I39	AG08856196	12/03/2025	5541-2
TCM8C85	AG08856197	12/03/2025	5541-2
EZP6778	AG08856198	12/03/2025	5908-0
PYT6I51	AG08856199	12/03/2025	7366-2
OOW2I37	AG08853539	12/03/2025	6041-2
RUB4D43	AG08855834	13/03/2025	7633-2



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

DQA3556	AG08853143	13/03/2025	5541-1
DQI0I58	AG08855835	13/03/2025	5541-2
ETY8I75	AG08855836	13/03/2025	7633-1
KHV4H26	AG08853789	13/03/2025	7633-1
HOF8319	AG08854465	13/03/2025	5452-2
RTR8F60	AG08855837	13/03/2025	5541-2
RFE1F26	AG08855839	13/03/2025	5541-2
QWX2J10	AG08855840	13/03/2025	5541-2
PVR0I81	AG08855841	13/03/2025	7633-2
HNP3641	AG08855842	13/03/2025	5541-2
OPB6D89	AG08855844	13/03/2025	5541-2
RTY5G68	AG08855846	13/03/2025	5541-2
GMZ7254	AG08856200	13/03/2025	5452-4
GID0G10	AG08856202	13/03/2025	5452-6
RFY0I85	AG08856203	13/03/2025	5541-4
OXK6D35	AG08856204	13/03/2025	5525-0
OII6H43	AG08856205	13/03/2025	5541-1
QOM3J38	AG08856206	13/03/2025	5541-1
OMA1921	AG08856207	13/03/2025	5541-1
KXO1E83	AG08856208	13/03/2025	5541-1
EDB2F40	AG08856210	13/03/2025	5541-2
RUJ6D32	AG08856211	13/03/2025	5541-2
HJR3608	AG08856212	13/03/2025	5541-2
EBQ4971	AG08856213	13/03/2025	5541-2
QNB2951	AG08856214	13/03/2025	5185-1
PWF0900	AG08856216	13/03/2025	5541-4
QPX6931	AG08856218	13/03/2025	5525-0



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

DGZ4326	AG08856219	13/03/2025	5525-0
GXF4B15	AG08856220	13/03/2025	5452-1
DRM2621	AG08856221	13/03/2025	5525-0
KXB1727	AG08856222	13/03/2025	5525-0
EBF2953	AG08856223	13/03/2025	5525-0
HOK3556	AG08856224	13/03/2025	5525-0
FOL3489	AG08856225	13/03/2025	5525-0
QPD2423	AG08856226	13/03/2025	5525-0
RUJ4G70	AG08856227	13/03/2025	5525-0
NZN1119	AG08856228	13/03/2025	5525-0
FRJ0G31	AG08856229	13/03/2025	5525-0
GRI0798	AG08856230	13/03/2025	5525-0
OQE7522	AG08856231	13/03/2025	5525-0
GAV2D67	AG08856233	13/03/2025	5541-1
RNB2J41	AG08856234	13/03/2025	5541-1
QXE4993	AG08856236	13/03/2025	5541-4
PVB6774	AG08856237	13/03/2025	7684-2
LBS7624	AG08856238	13/03/2025	5185-1
DSL9D75	AG08856239	13/03/2025	5541-2
QUU7880	AG08853540	13/03/2025	5568-0
ENR8726	AG08855850	14/03/2025	5541-2
FHD4H88	AG08855852	14/03/2025	5541-2
QWS3233	AG08855853	14/03/2025	5541-2
FOH0H12	AG08855854	14/03/2025	5541-2
OOZ7444	AG08855857	14/03/2025	5541-1
TCT8H82	AG08856240	14/03/2025	5487-0
HNX7838	AG08856241	14/03/2025	5541-4



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

FGY4E08	AG08856242	14/03/2025	6530-0
NZN1I19	AG08856243	14/03/2025	5525-0
GRI0798	AG08856244	14/03/2025	5525-0
PXR6333	AG08856245	14/03/2025	5525-0
QPD2423	AG08856246	14/03/2025	5525-0
LMD1B13	AG08856249	14/03/2025	5525-0
GHY5G42	AG08856250	14/03/2025	5525-0
QXT6H43	AG08856251	14/03/2025	5525-0
HJR3130	AG08856252	14/03/2025	5525-0
ORA3155	AG08856253	14/03/2025	5525-0
HHX2556	AG08856255	14/03/2025	5525-0
PUY7148	AG08856257	14/03/2025	5452-6
CHQ1579	AG08856258	14/03/2025	5452-6
TDM6F39	AG08856259	14/03/2025	5541-2
PXL8151	AG08856260	14/03/2025	5541-2
EAY7A93	AG08856263	14/03/2025	5541-1
RVB1F67	AG08856264	14/03/2025	5541-1
PWO8C05	AG08856265	14/03/2025	5738-0
GRK6239	AG08856266	14/03/2025	5525-0
DCV1F85	AG08856267	14/03/2025	5525-0
RSA5G59	AG08856268	14/03/2025	6122-0
HKA5523	AG08853791	14/03/2025	5878-0
SHM9E27	AG08853792	14/03/2025	5738-0
GZS3247	AG08854466	14/03/2025	5541-1
RME2C85	AG08854467	14/03/2025	5738-0
SIR3E85	AG08854468	14/03/2025	5738-0
SHE3H78	AG08854469	14/03/2025	5746-3



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

PYK4925	AG08853541	14/03/2025	6017-4
PYK4925	AG08853542	14/03/2025	5185-1
GES2H33	AG08854470	15/03/2025	5452-2
RTC5J34	AG08854471	15/03/2025	5738-0
ENY1H47	AG08856279	15/03/2025	5185-1
DXQ5H82	AG08853147	16/03/2025	5185-1
DUA3C41	AG08853149	16/03/2025	5185-1
NYF1D83	AG08853150	16/03/2025	5185-1
QXE6A16	AG08855858	17/03/2025	5541-2
DEA5011	AG08855860	17/03/2025	5541-2
GUX5D26	AG08855961	17/03/2025	5541-2
GBE1J85	AG08853543	17/03/2025	5452-2
AZA6C11	AG08855963	18/03/2025	7633-1
QNK0957	AG08853725	18/03/2025	7684-1
HES1771	AG08853726	18/03/2025	5185-1
HAR3A28	AG08853727	18/03/2025	5185-1
FNP6D17	AG08855964	18/03/2025	5541-2
DAH9H69	AG08855965	18/03/2025	5541-2
PUB6670	AG08855967	18/03/2025	5541-2
OQP2C11	AG08855968	18/03/2025	5541-2
LUA4I68	AG08855969	18/03/2025	5541-2
HDO6528	AG08855971	18/03/2025	5541-2
EFA7162	AG08855972	18/03/2025	5541-2
DUI6024	AG08855973	18/03/2025	5541-2
KWX8H32	AG08855974	18/03/2025	5541-2
QUI6A63	AG08853730	18/03/2025	6041-2
FHI3033	AG08853731	18/03/2025	7633-2



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

QXV1G33	AG08856284	18/03/2025	5525-0
QUQ5B19	AG08856285	18/03/2025	5541-2
RNP6D18	AG08856286	18/03/2025	5541-2
DSZ5259	AG08856288	18/03/2025	5541-4
PVC4990	AG08856289	18/03/2025	5541-4
PUG2F64	AG08856290	18/03/2025	5541-4
PYU1711	AG08856291	18/03/2025	5487-0
EIC4D57	AG08856293	18/03/2025	5541-1
PYU1711	AG08856295	18/03/2025	7293-0
EIC4D57	AG08856296	18/03/2025	7293-0
HCM3047	AG08856297	18/03/2025	5568-0
DTU4E19	AG08856299	18/03/2025	5541-4
GWK4I07	AG08856300	18/03/2025	5541-4
DDQ9J41	AG08856303	18/03/2025	5541-1
FXP2G89	AG08856304	18/03/2025	5541-1
FCT7J36	AG08856305	18/03/2025	5541-1
RVL2C96	AG08854472	18/03/2025	5487-0
GXD1197	AG08853795	18/03/2025	5819-2
FNP6D17	AG08855976	20/03/2025	5541-2
QXB4J43	AG08855977	20/03/2025	5541-2
PYV9411	AG08853733	20/03/2025	5746-3
PWP1018	AG08855981	20/03/2025	5541-2
DAD9C25	AG08855984	20/03/2025	5541-4
RTS4G17	AG08853793	20/03/2025	5738-0
PUQ8140	AG08853794	20/03/2025	5819-7
FQQ8B18	AG08855985	21/03/2025	7633-2
EGF2G91	AG08852719	21/03/2025	6530-0



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

KNZ5657	AG08852720	21/03/2025	5967-0
QXE6A16	AG08855986	22/03/2025	5541-2
GXS7030	AG08853734	22/03/2025	5185-2
GRR8J29	AG08853735	22/03/2025	5185-1
QNV4976	AG08853154	22/03/2025	5878-0

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 26 de março de 2025 – Total de Registros: 1040



Documento assinado digitalmente
ANDRE DE OLIVEIRA COLI
Data: 11/04/2025 11:52:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AUTORIDADE DE TRÂNSITO





Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITAMENTO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 099/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2023, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023, CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO AÇUDE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA C.G. PLAN CONSULTORIA GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO DE OBRAS CIVIS ELETROMECÂNICAS EIRELI.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Patrícia Cristina Lopes Carneiro**, CPF/MF sob o n.º. 084.XXX.XXX-70, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **C.G. PLAN CONSULTORIA GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO DE OBRAS CIVIS ELETROMECÂNICAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 10.382.413/0001-31, com sede na rua Euler, n.º. 81, Bairro Padre Eustáquio, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.720-160, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **FERNANDO ELOI DE OLIVEIRA**, devidamente qualificado nos autos do processo, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo período de 08 (oito) meses;
- 1.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência de 01/05/2025 a 31/12/2025
- 1.3. Fica prorrogado a execução do contrato até 31/11/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 2.163.704,25** (Dois milhões cento e sessenta e três mil setecentos e quatro reais e vinte e cinco centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a reserva orçamentária na dotação orçamentária abaixo consignada:
02.08.01.10.301.0012.3055.4.4.90.51
- 3.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.



CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.
- 4.2. Passa a fazer parte integrante dos autos deste procedimento a justificativa e o pedido apresentado pela **Secretaria de Saúde** através do **Memorando nº 142/2025**
- 4.3. A presente prorrogação de vigência contratual fundamenta-se no Artigo 57, §1º, II e § 2º, da Lei 8.666/93.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 01 de abril de 2025

PATRICIA
CRISTINA LOPES
CARNEIRO:08420585670
585670

Assinado de forma digital
por PATRICIA CRISTINA
LOPES
CARNEIRO:08420585670
Dados: 2025.04.10
16:23:37 -03'00'

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Patrícia Cristina Lopes Carneiro
Municipal de Saúde

FERNANDO ELOI DE
OLIVEIRA:45713731634

Assinado de forma digital por FERNANDO
ELOI DE OLIVEIRA:45713731634
Dados: 2025.04.11 14:38:10 -03'00'

C.G. PLAN CONSULTORIA GERENCIAMENTO E
PLANEJAMENTO DE OBRAS CIVIS
ELETROMECCÂNICAS EIRELI
Fernando Eloi de Oliveira
Contratada

VISTO PROJU:

ISABELA
CARNEIRO
FIGUEIREDO

Assinado de forma digital por
ISABELA CARNEIRO FIGUEIREDO
Dados: 2025.04.09 17:07:06 -03'00'



Contratos



CONTRATO Nº 063/2025

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA.

Pelo presente Contrato de serviço entre pessoas jurídicas, de um lado o MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Wander Wilson Chaves**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 263.XXX.XXX.68, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.213.258/0001-37, com sede na Rua: Nathalia Orejana, nº 671, Galpão 20 – Éden - Sorocaba, Estado de São Paulo - CEP 18.086-601, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Filemon da Silva Bastos**, devidamente qualificado nos autos do processo, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, têm, entre si, como justo e contratado, regendo-se pela legislação pátria aplicável ao presente contrato, e especialmente pelas cláusulas a seguir declinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O procedimento em epígrafe tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, POR ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024, VIGENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONCEN.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da contratação, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024 constantes do Pregão Eletrônico nº 024/2023 e Processo Administrativo nº 036/2023, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da CONTRATADA.

Parágrafo único – A execução deste CONTRATO será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A contratação será custeada com os recursos decorrentes das seguintes dotações orçamentárias:

02.12.02.12.365.0006.2100.3.3.90.30

02.12.03.12.361.0007.2103.3.3.90.30

Parágrafo único. As despesas decorrentes da execução deste Contrato que excederem o exercício em curso, decorrentes de eventual adiamento, prorrogação ou necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro pactuado, correrão à conta de dotações que serão consignadas nas Leis Orçamentárias Anuais subsequentes, nas mesmas funções programáticas.

CLAUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORNECIMENTO

O prazo de fornecimento do objeto desta licitação será de até 30 (trinta) dias, conforme item 12.1 do Estudo Técnico Preliminar realizado pela Secretaria Municipal de Educação anexo ao Processo.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para a execução do determinado nas cláusulas deste Contrato, as partes se obrigam a:

I – CONTRATANTE:

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assegurando-se da boa prestação do serviço e qualidade dos produtos fornecidos;
- assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado;
- realizar os devidos pagamentos;
- proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do presente contrato.
- O Contratante se obriga a executar e colocar à disposição da Contratada a documentação necessária ao cumprimento do objeto deste contrato;
- demaís condições constantes no Termo de Referência.

II – CONTRATADA:

– Pag. 1

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Licitações

• Tel.: (35) 9-9899-3852 • 99898-6949 • licitacao@itajuba.mg.gov.br



Obriga-se a empresa vencedora:

- a) responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimento dos deveres de todas as obrigações estabelecidas neste instrumento;
- b) manter a qualidade dos produtos/serviços fornecidos;
- c) executar fielmente o objeto do contrato, comunicando imediatamente e com antecedência ao representante legal do CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
- d) apresentar Fatura/Nota Fiscal. A fatura deve ser detalhada e deverá discriminar todos os produtos/serviços fornecidos, e outras informações que se fizerem necessárias;
- e) comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade na continuidade do fornecimento dos produtos/serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pelo CONTRATANTE;
- f) responder por danos causados diretamente ao CONTRATANTE e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução deste contrato;
- g) manter, durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR

O valor do presente Contrato será de **R\$ 1.321.502,50 (um milhão, trezentos e vinte e um mil e quinhentos e dois reais e cinquenta centavos)**, conforme especificado abaixo:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	7145	UN	AGENDA ESCOLAR CAPA DURA – conf. Espec. do edital	R\$ 39,00	R\$ 278.655,00
02	5625	UN	APONTADOR DE LÁPIS - conf. Espec. do edital	R\$ 3,00	R\$ 16.875,00
03	11250	UN	BORRACHA BRANCA - conf. Espec. do edital	R\$ 1,55	R\$ 17.437,50
04	31000	UN	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA - conf. Espec. do edital	R\$ 14,50	R\$ 449.500,00
05	11250	UN	CADERNO ESPIRAL DESENHO GRANDE C/ 96 FLS - conf. Espec. do edital	R\$ 14,90	R\$ 167.625,00
06	5625	JG	CANETA HIDROCOR C/ 12 CORES - conf. Espec. do edital	R\$ 17,88	R\$ 100.575,00
07	11250	UN	COLA C/ NO MÍNIMO 90 GRAMAS - conf. Espec. do edital	R\$ 5,70	R\$ 64.125,00
08	5625	UN	ESTOJO ESCOLAR - conf. Espec. do edital	R\$ 23,00	R\$ 129.375,00
09	3195	CX	GIZÃO DE CERA C/ 12 CORES - conf. Espec. do edital	R\$ 9,20	R\$ 29.394,00
10	3195	CX	MASSA DE MODELAR C/ 12 CORES - conf. Espec. do edital	R\$ 6,30	R\$ 20.128,50
11	5625	UN	TESOURA ESCOLAR INOX SEM PONTA - conf. Espec. do edital	R\$ 8,50	R\$ 47.812,50

CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais/Faturas.

§ 1º. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pela CONTRATADA de que se encontra em dia com suas obrigações para com sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

§ 2º. Para o efetivo pagamento, as faturas deverão ser entregues no Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, localizado na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, nos dias úteis no horário das doze às dezessete horas.

§ 3º. O não pagamento de quaisquer valores devidos pelo CONTRATANTE, nas datas de seus respectivos vencimentos, implicará na incidência de sanções previstas na legislação pátria.

§ 4º. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento Contratual.

CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO

O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através da **Sra. Janaina da Silva Freire**, representante da Secretaria Municipal de Educação.

– Pag. 2

Secretaria Municipal de Planejamento

Departamento de Licitações

• Tel.: (35) 9-9899-3852 • 99898-6949 • licitacao@itajuba.mg.gov.br



Parágrafo único. A Fiscalização será exercida no interesse do CONTRATANTE e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DECIMA: DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

§1º Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§2º Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções, conforme o edital do referido processo licitatório:

- I) Advertência;
- II) Multa;
- III) Impedimento de licitar e contratar;
- IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do OBJETO.

Parágrafo único. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista neste Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

§1º O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§2º A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§3º O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- I - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- II - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- III - Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Itajubá, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para a resolução de questões eventualmente levantadas em decorrência deste Contrato.

– Pag. 3

Secretaria Municipal de Planejamento

Departamento de Licitações

• Tel.: (35) 9-9899-3852 • 99898-6949 • licitacao@itajuba.mg.gov.br



E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste Contrato, ciente das obrigações contraídas e das consequências de sua inobservância, firmam-no em duas – 02 – vias de igual teor e forma.

Documento assinado digitalmente
gov.br WANDER WILSON CHAVES
Data: 09/04/2025 17:32:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Itajubá, MG 09 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

WANDER WILSON CHAVES

Representante legal do CONTRATANTE

COMERCIAL

NOVA TRAPICHE

LTDA:302132580

00137

COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA

FILEMON DA SILVA BASTOS

Representante legal do CONTRATADO

VISTO PROJU: ISABELA
CARNEIRO
FIGUEIREDO

Assinado de forma
digital por ISABELA
CARNEIRO
FIGUEIREDO
Dados: 2025.04.09
17:06:25 -03'00'

**CONTRATO 061/2025**

O **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, com sede na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.025.940/0001-09, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento Sra. Edna Maria Lopes Dias, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.XXX.XXX-84 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSORCIO F P PROJETOS**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 55.079.041/0001-07, sediado(a) na Rua Araguari, nº 511, Andar 7, bairro Barro Preto, Município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais,-MG CEP 30.190-114 doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por Diego Avelar da Silva Santos, portador do CPF nº 054.xxx.xxx-10, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 016/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 010/2024, Ata de Registro de Preço 019/2024 do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DO ARAXÁ -CIMPLA** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA COM MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTARIAS DE CUSTOS E SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM BASE NO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA ATUALIZADA SUDECAP**, para atender à Secretaria Municipal de Planejamento -SEMUP, nas conformidades descritas no Termo de Referência e Planilha Orçamentária que são parte integrante do processo, nas condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n. 010/2024, POR ADESAO À Ata de Registro de Preço.019/2024 do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DO ARAXÁ -CIMPLA**.

1.2. Objeto da contratação:

Lote	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit	Valor total
01	Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de engenharia e arquitetura com memoriais descritivos e planilhas orçamentarias de custos e serviços de topografia com base no maior desconto sobre a tabela atualizada SUDECAP -	01	Serviço	35,01%	35,01%

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Licitações
• Tel. (35) 99898 6949 (35) 99899 3852 • licitacao@itajuba.mg.gov.br

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes



1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência;
- b) O Edital da Licitação;
- c) A Proposta do contratado;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) contados do primeiro dia subsequente à publicação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência e Ata de Registro de Preço, anexos ao processo.
- 3.2. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr. Antônio Claudio Mendes Ribeiro, Diretor do departamento de obras públicas – ao qual competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos serviços, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor máximo total da contratação é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)



5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.3. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao processo.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da assinatura do contrato.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento



CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 10 dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 dias úteis.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.



8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.14. São obrigações da contratada: conforme TERMO DE REFERÊNCIA anexo ao processo.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/21, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) Multa:
 - (1) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

I - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).



I.I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

I.II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

I.III - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

I.IV - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

I.V -. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

I.VI -. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

I.VII -. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

I.VIII - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

I.IX -. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

10.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Licitações
• Tel. (35) 99898 6949 (35) 99899 3852 • licitacao@itajuba.mg.gov.br

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes



prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.3. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.06.01.04.121.0003.2034.3.3.90.33.00

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Licitações
• Tel. (35) 99898 6949 (35) 99899 3852 • licitacao@itajuba.mg.gov.br

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes



seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (art. 92, §1º)

15.1. Fica eleito o Foro da comarca de Itajubá para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

EDNA MARIA LOPES
DIAS:06924772684

Assinado de forma digital por
EDNA MARIA LOPES
DIAS:06924772684
Dados: 2025.04.10 16:33:32 -03'00'

Itajubá, 08 de abril de 2025

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

DIEGO AVELAR DA SILVA
SANTOS:05435596610

Assinado de forma digital por
DIEGO AVELAR DA SILVA
SANTOS:05435596610
Dados: 2025.04.10 17:30:12 -03'00'

CONSÓRCIO F P PROJETOS
Diego Avelar da Silva Santos
Representante legal

ISABELA
CARNEIRO
FIGUEIREDO

Assinado de forma
digital por ISABELA
CARNEIRO
FIGUEIREDO
Dados: 2025.04.10
16:12:25 -03'00'

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Licitações
• Tel. (35) 99898 6949 (35) 99899 3852 • licitacao@itajuba.mg.gov.br

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes



Ordens de Compra

Página: 1 / 1

JPRSILVA 28-03-2025 17:33:52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279
Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com
ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com
COBRANÇA: (35) 99864-0147
C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 803

Data / Emissão: 18/03/2025

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS - MODALIDADE: - / AD-REGISTRO DE PREÇOS (ADESÃO)- / - DOTAÇÃO: 786 / 2.5

RAZÃO SOCIAL: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CADASTRO: 5262

ENDEREÇO / CIDADE: AV PRINCESA DO SUL, 3303 / VARGINHA - MG

CNPJ/CPF: 03.945.035/0001-91

FONE: 35-3690-1150

CEP: 37026100

Email cotacao@acacia.med.br /

ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	30000,00	CP	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO) + 400 UI - PESO DE 40 À 70KG - COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO - FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS - ELÁSTICOS NAS PERNAS - GEL SUPERABSORVENTE - CINTURA DE 80 À 115 CM - INDICADOR DE UMIDADE - CONTROLE DE ODOR - INCONTINÊNCIA INTENSA COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLIPROPILENO, POLÍMERO TERMOPLÁSTICO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ELÁSTICOS E POLIETILENO. EMBALAGEM COM A MARCA DA EMPRESA FABRICANTE VALIDADE MÍNIMA DE 95% DA ORIGINAL DE FÁBRICA. CÓDIGO - 358131	0,04500	1.350,00
2	18000,00	CP	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG (500 MG DE CÁLCIO)	0,04500	810,00
3	60000,00	CP	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	0,07480	4.488,00
4	50000,00	CP	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	0,07480	3.740,00
5	40000,00	CP	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	0,07480	2.992,00

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL: 13.380,00

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS 189/2024.

LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL / Rodovia Poços de Caldas N° 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

JOÃO PEDRO ROCHA E SILVA

EMPENHO: 1965 Global

DATA DO EMPENHO: 18/03/2025

REQUISIÇÃO:

SOLICITAÇÃO: 600


Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento


João Pedro Rocha e Silva
Diretor de Compras


PATRICIA CRISTINA LOPES CARNEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279
Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com
ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmlalmox@gmail.com
COBRANÇA: (35) 99864-0147
C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 804**Data / Emissão: 18/03/2025****PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS - MODALIDADE: - / AD-REGISTRO DE PREÇOS (ADESÃO)- / - DOTAÇÃO:786 / 2.5****RAZÃO SOCIAL: ALFALAGOS LTDA****CADASTRO: 1122****ENDEREÇO / CIDADE: AVENIDA VIEIRA ROMÃO , 1700 / ALFENAS - MG****CNPJ/CPF: 05.194.502/0001-14****FONE: (35) 3291-5047****CEP: 37130000****Email tele vendas08@alfalagos.com.br****ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	100,00	FR	BENZOILMETRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML	4,95450	495,45
2	35000,00	CP	CEFALEXINA 500 MG	0,75000	26.250,00
3	1200,00	CP	FLUCONAZOL 150MG	0,41340	496,08
4	800,00	CP	IVERMECTINA 6 MG	0,18600	148,80
5	50000,00	CP	PREDNISONA 5MG COMP.	0,05450	2.725,00
6	200,00	FR	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL (40 MG + 8 MG)/ ML	2,92050	584,10

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**TOTAL: 30.699,43****FINALIDADE:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS 189/2024.**LOCAL DE ENTREGA:** ALMOXARIFADO CENTRAL / Rodovia Poços de Caldas N° 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 - DE
SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.**JOÃO PEDRO ROCHA E SILVA****EMPENHO: 1963 Global****DATA DO EMPENHO: 18/03/2025****REQUISIÇÃO:****SOLICITAÇÃO: 601**


Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento


João Pedro Rocha e Silva
Diretor de Compras


PATRICIA CRISTINA LOPES CARNEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279
Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com
ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com
COBRANÇA: (35) 99864-0147
C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 805**Data / Emissão: 18/03/2025****PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS - MODALIDADE: - / AD-REGISTRO DE PREÇOS (ADESÃO)- / - DOTAÇÃO: 786 / 2.5****RAZÃO SOCIAL: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A****CADASTRO: 7708****ENDEREÇO / CIDADE: AV. SÓCRATES MARIANI BITTENCOURT, 1080 / CONTAGEM - MG****CNPJ/CPF: 18.269.125/0001-87****FONE: 31-2536-0333****CEP: 32010010****Email dispensa01@biohosp.com.br /****ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	30000,00	CP	ÁCIDO FÓLICO 5 MG (VITAMINA B9)	0,03000	900,00
2	2500,00	FR	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA SOLUÇÃO ORAL 0,4 MG/ML	1,26000	3.150,00
3	1800,00	FR	IBUPROFENO 50 MG / ML SUSPENSÃO ORAL	1,73000	3.114,00
4	800,00	FR	SULFATO FERROSO 25 MG/ML GOTAS 125 MG/ML (25 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) SOLUÇÃO ORAL	0,68000	544,00

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**TOTAL: 7.708,00****FINALIDADE:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS 189/2024.**LOCAL DE ENTREGA:** ALMOXARIFADO CENTRAL / Rodovia Poços de Caldas N° 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 - DE
SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.**JOÃO PEDRO ROCHA E SILVA****EMPENHO: 1964 Global****DATA DO EMPENHO: 18/03/2025****REQUISICÃO:****SOLICITAÇÃO: 603**


Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento


João Pedro Rocha e Silva
Diretor de Compras


PATRICIA CRISTINA LOPES CARNEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279
Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com
ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com
COBRANÇA: (35) 99864-0147
C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 806**Data / Emissão: 18/03/2025****PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS - MODALIDADE: - / AD-REGISTRO DE PREÇOS (ADESÃO)- / - DOTAÇÃO: 786 / 2.5****RAZÃO SOCIAL: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA****CADASTRO: 13566****ENDEREÇO / CIDADE: R JOSE FRARON, 155 / PATO BRANCO - PR****CNPJ/CPF: 76.386.283/0001-13****FONE: (46) 3224-3767 / (46) 9106-3571****CEP: 85503320****Email: licitacao5@dimeva.com.br****ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	28000,00	CP	NITROFURANTOÍNA 100 MG	0,25000	7.000,00

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**TOTAL: 7.000,00****FINALIDADE:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS 189/2024.**LOCAL DE ENTREGA:** ALMOXARIFADO CENTRAL / Rodovia Poços de Caldas N° 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 - DE
SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.**JOÃO PEDRO ROCHA E SILVA****EMPENHO: 1966 Global****DATA DO EMPENHO: 18/03/2025****REQUISIÇÃO:****SOLICITAÇÃO: 606**


Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento


João Pedro Rocha e Silva
Diretor de Compras


PATRICIA CRISTINA LOPES CARNEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

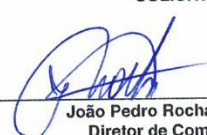
Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279
Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com
ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com
COBRANÇA: (35) 99864-0147
C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 807**Data / Emissão: 18/03/2025****PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS - MODALIDADE: - / AD-REGISTRO DE PREÇOS (ADESÃO)- / - DOTAÇÃO: 786 / 2.5****RAZÃO SOCIAL: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA ME****CADASTRO: 7275****ENDEREÇO / CIDADE: RUA PETUNIA, 138 / CONTAGEM - MG****CNPJ/CPF: 12.047.164/0001-53****FONE: 3125166197****CEP: 31150200****Email****ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	13800,00	CP	HIDRALAZINA 25 MG	0,36750	5.071,50

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**TOTAL: 5.071,50****FINALIDADE:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS 189/2024.**LOCAL DE ENTREGA:** ALMOXARIFADO CENTRAL / Rodovia Poços de Caldas N° 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 - DE
SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.**JOÃO PEDRO ROCHA E SILVA****EMPENHO: 1967 Global****DATA DO EMPENHO: 18/03/2025****REQUISIÇÃO:****SOLICITAÇÃO: 611**


Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento


João Pedro Rocha e Silva
Diretor de Compras


PATRICIA CRISTINA LOPES CARNEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279
Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com
ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com
COBRANÇA: (35) 99864-0147
C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 808**Data / Emissão: 18/03/2025****PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS - MODALIDADE: - / AD-REGISTRO DE PREÇOS (ADESÃO)- / - DOTAÇÃO: 786 / 2.5****RAZÃO SOCIAL: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA****CADASTRO: 13926****ENDEREÇO / CIDADE: AV OESTE, 0 / APARECIDA DE GOIANIA - GO****CNPJ/CPF: 08.774.906/0001-75****FONE: (62) 4012-1103****CEP: 74993394****Email** telefone**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	200,00	TB	ACICLOVIR 50MG/G	1,19000	238,00
2	60000,00	CP	ANLODIPINO 5 MG	0,01390	834,00
3	50000,00	CP	PREDNISONA 20 MG	0,09750	4.875,00

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**TOTAL: 5.947,00****FINALIDADE:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS 189/2024.**LOCAL DE ENTREGA:** ALMOXARIFADO CENTRAL / Rodovia Poços de Caldas N° 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 - DE
SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.**JOÃO PEDRO ROCHA E SILVA****EMPENHO: 1968 Global****DATA DO EMPENHO: 18/03/2025****REQUISIÇÃO:****SOLICITAÇÃO: 616**
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento
João Pedro Rocha e Silva
Diretor de Compras
PATRICIA CRISTINA LOPES CARNEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279
Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com
ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com
COBRANÇA: (35) 99864-0147
C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 809**Data / Emissão: 18/03/2025****PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS - MODALIDADE: - / AD-REGISTRO DE PREÇOS (ADESÃO)- / - DOTAÇÃO: 786 / 1.5****RAZÃO SOCIAL: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CADASTRO: 13763****ENDEREÇO / CIDADE: ROD MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA KM 46,2 , 0 / ITAPIRA - SP****CNPJ/CPF: 44.734.671/0022-86****FONE: (19) 3863-9500****CEP: 13974908****Email claudio.picolli@crystalia.com.br****ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	50,00	FR	CLORPROMAZINA SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML	6,31900	315,95
2	100,00	FR	FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML	3,90000	390,00
3	12000,00	CP	PROMETAZINA 25MG	0,10000	1.200,00

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**TOTAL: 1.905,95****FINALIDADE:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS 189/2024.**LOCAL DE ENTREGA:** ALMOXARIFADO CENTRAL / Rodovia Poços de Caldas N° 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.**JOÃO PEDRO ROCHA E SILVA****EMPENHO: 1969 Global****DATA DO EMPENHO: 18/03/2025****REQUISIÇÃO:****SOLICITAÇÃO: 619**


Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento


João Pedro Rocha e Silva
Diretor de Compras


PATRICIA CRISTINA LOPES CARNEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

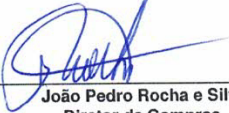
Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279
Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com
ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com
COBRANÇA: (35) 99864-0147
C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 810**Data / Emissão: 18/03/2025****PRazo DE ENTREGA: 30 DIAS - MODALIDADE: - / AD-REGISTRO DE PREÇOS (ADESÃO)- / - DOTAÇÃO: 786 / 2.5****RAZÃO SOCIAL: MED CENTER COMERCIAL LTDA.****CADASTRO: 1031****ENDEREÇO / CIDADE: RODOVIA JK- BR 459, 0 / POUSO ALEGRE - MG****CNPJ/CPF: 00.874.929/0001-40****FONE: (35) 3449-1950****CEP: 37550000****Email vendas@medcentercomercial.com.br****ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	36000,00	CP	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG	0,15110	5.439,60
2	100,00	TB	LIDOCAINA 20 MG/G 30 GR - MS	3,72930	372,93
3	42000,00	CP	SUCCINATO DE METROPOLOL 50MG	0,38300	16.086,00

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**TOTAL: 21.898,53****FINALIDADE:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS 189/2024.**LOCAL DE ENTREGA:** ALMOXARIFADO CENTRAL / Rodovia Poços de Caldas N° 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 - DE
SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.**JOÃO PEDRO ROCHA E SILVA****EMPENHO: 1970 Global****DATA DO EMPENHO: 18/03/2025****REQUISIÇÃO:****SOLICITAÇÃO: 621**


Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento


João Pedro Rocha e Silva
Diretor de Compras


PATRICIA CRISTINA LOPES CARNEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279
Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com
ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com
COBRANÇA: (35) 99864-0147
C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 811**Data / Emissão: 18/03/2025****PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS - MODALIDADE: - / AD-REGISTRO DE PREÇOS (ADESÃO)- / - DOTAÇÃO:786 / 2.5****RAZÃO SOCIAL: SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA****CADASTRO: 9029****ENDEREÇO / CIDADE: AV FLAVIO DOS SANTOS , 317 / BELO HORIZONTE - MG****CNPJ/CPF: 25.031.668/0001-27****FONE:****CEP: 31015150****Email** licitacao01@sameh.com.br**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	60000,00	CP	DIAZEPAM 10MG	0,03750	2.250,00

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**TOTAL: 2.250,00****FINALIDADE:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS 189/2024.**LOCAL DE ENTREGA:** ALMOXARIFADO CENTRAL / Rodovia Poços de Caldas N° 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 - DE
SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.**JOÃO PEDRO ROCHA E SILVA****EMPENHO: 1971 Global****DATA DO EMPENHO: 18/03/2025****REQUISIÇÃO:****SOLICITAÇÃO: 623**

Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva
Diretor de Compras

PATRÍCIA CRISTINA LOPES CARNEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279
Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com
ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com
COBRANÇA: (35) 99864-0147
C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 812**Data / Emissão: 18/03/2025****PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS - MODALIDADE: - / AD-REGISTRO DE PREÇOS (ADESÃO)- / - DOTAÇÃO: 786 / 2.5****RAZÃO SOCIAL: SIRIO PHARMA LTDA****CADASTRO: 10631****ENDEREÇO / CIDADE: R CARLOS SOARES DA ROCHA, 11 / VISCONDE DO RIO BRANCO - MG****CNPJ/CPF: 31.495.759/0001-16****FONE:****CEP: 36520000****Email gerencialcitacao@siriopharma.com.br****ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	6000,00	CP	DIGOXINA 0,25 MG	0,16720	1.003,20
2	2000,00	FR	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL	2,08630	4.172,60
3	35000,00	CP	SULFATO FERROSO 40 MG //122,97 MG	0,03700	1.295,00

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**TOTAL: 6.470,80****FINALIDADE:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS 189/2024.**LOCAL DE ENTREGA:** ALMOXARIFADO CENTRAL / Rodovia Poços de Caldas Nº 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 - DE
SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.**JOÃO PEDRO ROCHA E SILVA****EMPENHO: 1972 Global****DATA DO EMPENHO: 18/03/2025****REQUISIÇÃO:****SOLICITAÇÃO: 624**


Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento


João Pedro Rocha e Silva
Diretor de Compras


PATRICIA CRISTINA LOPES CARNEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

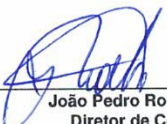
Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279
Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com
ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com
COBRANÇA: (35) 99864-0147
C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 813**Data / Emissão: 18/03/2025****PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS - MODALIDADE: - / AD-REGISTRO DE PREÇOS (ADESÃO)- / - DOTAÇÃO: 786 / 2.6****RAZÃO SOCIAL: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA****CADASTRO: 7710****ENDEREÇO / CIDADE: R 03 , 283 / VESPASIANO - MG****CNPJ/CPF: 21.681.325/0001-57****FONE: (31) 2522-8170****CEP: 33200000****Email financeiro2@multifarma.net.br****ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	400,00	FR	AMOXICILINA + CLAVULANATO PO SUSP 50+12,5MG/ML	9,88640	3.954,56
2	28800,00	CP	AMOXICILINA + CLAVULONATO 500+125MG COMP	0,98860	28.471,68
3	9000,00	CP	CARBONATO DE LITIO 300 MG	0,17950	1.615,50

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**TOTAL: 34.041,74****FINALIDADE:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS 189/2024.**LOCAL DE ENTREGA:** ALMOXARIFADO CENTRAL / Rodovia Poços de Caldas N° 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 - DE
SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.**JOÃO PEDRO ROCHA E SILVA****EMPENHO: 1973 Global****DATA DO EMPENHO: 18/03/2025****REQUISIÇÃO:****SOLICITAÇÃO: 639**


Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento


João Pedro Rocha e Silva
Diretor de Compras


PATRICIA CRISTINA LOPES CARNEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279
Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com
ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com
COBRANÇA: (35) 99864-0147
C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 814**Data / Emissão: 18/03/2025****PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS - MODALIDADE: - / AD-REGISTRO DE PREÇOS (ADESÃO)- / - DOTAÇÃO: 786 / 2.5****RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA****CADASTRO: 2704****ENDEREÇO / CIDADE: RUA PAULO COSTA, 320 / BETIM - MG****CNPJ/CPF: 67.729.178/0002-20****FONE: (031) 3439 4300****CEP: 32669712****Email tele vendas@mg.rioclarense.com.br****ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	80000,00	CP	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG	0,02890	2.312,00
2	2000,00	CP	HALOPERIDOL 1 MG	0,15120	302,40

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**TOTAL: 2.614,40****FINALIDADE:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS 189/2024.**LOCAL DE ENTREGA:** ALMOXARIFADO CENTRAL / Rodovia Poços de Caldas N° 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.**JOÃO PEDRO ROCHA E SILVA****EMPENHO: 1974 Global****DATA DO EMPENHO: 18/03/2025****REQUISIÇÃO:****SOLICITAÇÃO: 652**


Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento


João Pedro Rocha e Silva
Diretor de Compras


PATRICIA CRISTINA LOPES CARNEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279
Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com
ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com
COBRANÇA: (35) 99864-0147
C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 815**Data / Emissão: 18/03/2025****PRazo DE ENTREGA: 30 DIAS - MODALIDADE: - / AD-REGISTRO DE PREÇOS (ADESÃO)- / - DOTAÇÃO: 786 / 2.6****RAZÃO SOCIAL: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA****CADASTRO: 7710****ENDEREÇO / CIDADE: R 03 , 283 / VESPASIANO - MG****CNPJ/CPF: 21.681.325/0001-57****FONE: (31) 2522-8170****CEP: 33200000****Email financeiro2@multifarma.net.br****ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	40000,00	UN	SERINGA 1 ML C/ AGULHA 0,8X0,3 (30 G) PARA CRIANÇAS DE 9 À 12KG - COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO - FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS - ELÁSTICOS NAS PERNAS COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, ELÁSTICO NAS PERNAS. EMBALAGEM COM A MARCA DA EMPRESA FABRICANTE VALIDADE MÍNIMA DE 95% DA ORIGINAL DE FÁBRICA	0,19500	7.800,00
2	10000,00	UN	SERINGA DE INSULINA , DESCARTAVEL A - 0,5 ML - AGULHA 6,0 X 0,25 MM	0,19500	1.950,00

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**TOTAL: 9.750,00**

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE INSUMO PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS Nº148/2024- SUPERÁVIT CONTRAPARTIDA FEDERAL.
FONTE 2.600

LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL / Rodovia Poços de Caldas Nº 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

JOÃO PEDRO ROCHA E SILVA**EMPENHO: 1981 Global****DATA DO EMPENHO: 18/03/2025****REQUISIÇÃO:****SOLICITAÇÃO: 672**


Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento


João Pedro Rocha e Silva
Diretor de Compras


PATRICIA CRISTINA LOPES CARNEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279
Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com
ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com
COBRANÇA: (35) 99864-0147
C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 816**Data / Emissão: 18/03/2025****PRAZO DE ENTREGA:** - **MODALIDADE:** - / AD-REGISTRO DE PREÇOS (ADESÃO)- / - **DOTAÇÃO:** 786 / 2.6**RAZÃO SOCIAL:** ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**CADASTRO:** 5262**ENDEREÇO / CIDADE:** AV PRINCESA DO SUL, 3303 / VARGINHA - MG**CNPJ/CPF:** 03.945.035/0001-91**FONE:** 35-3690-1150**CEP:** 37026100**Email** cotacao@acacia.med.br /**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	3000,00	UN	PLANTAGO O (PLANTAGO OVATA FORSSK.) 3 A 30 G (DOSE DIÁRIA) PÓ PARA DISPERSÃO ORAL	0,90000	2.700,00

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**TOTAL:** 2.700,00**FINALIDADE:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO MANIPULADO PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS Nº 189/2024.**LOCAL DE ENTREGA:** ALMOXARIFADO CENTRAL / Rodovia Poços de Caldas Nº 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.**JOÃO PEDRO ROCHA E SILVA****EMPENHO:** 1983 Global**DATA DO EMPENHO:** 18/03/2025**REQUISIÇÃO:****SOLICITAÇÃO:** 682


Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento


João Pedro Rocha e Silva
Diretor de Compras


PATRÍCIA CRISTINA LOPES CARNEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279
Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com
ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com
COBRANÇA: (35) 99864-0147
C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 817**Data / Emissão: 18/03/2025****PRAZO DE ENTREGA:** - **MODALIDADE:** - / AD-REGISTRO DE PREÇOS (ADESÃO)- / - **DOTAÇÃO:** 786 / 2.6**RAZÃO SOCIAL:** MED CENTER COMERCIAL LTDA.**CADASTRO:** 1031**ENDEREÇO / CIDADE:** RODOVIA JK- BR 459 , 0 / POUSO ALEGRE - MG**CNPJ/CPF:** 00.874.929/0001-40**FONE:** (35) 3449-1950**CEP:** 37550000**Email** vendas@medcentercomercial.com.br**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	1000,00	FR	GUACO 0,5MG A 5MG DE CUMARINA - material plástico resistente , embalado 1 a 1 , sendo um lado escova e do outro espelho, na cor ROSA . Medida: 6,4 x 7 x 2,5cm. De tamanho compacto, é ideal para carregar na bolsa. - área de impressão = 4,5cm diâmetro - personalizada de 1 lado - impressão de alta qualidade aderência e durabilidade personalização colorida 4 CORES. Campanhas diversas da Saúde. Embalagem individual APRESENTAR AMOSTRA	2,00000	2.000,00

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**TOTAL:** 2.000,00**FINALIDADE:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO MANIPULADO PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS Nº 189/2024.**LOCAL DE ENTREGA:** ALMOXARIFADO CENTRAL / Rodovia Poços de Caldas Nº 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.**JOÃO PEDRO ROCHA E SILVA****EMPENHO:** 1984 Global**DATA DO EMPENHO:** 18/03/2025**REQUISIÇÃO:****SOLICITAÇÃO:** 684


Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento


João Pedro Rocha e Silva
Diretor de Compras


PATRÍCIA CRISTINA LOPES CARNEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279
Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com
ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com
COBRANÇA: (35) 99864-0147
C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 818**Data / Emissão: 18/03/2025****PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS - MODALIDADE: - / AD-REGISTRO DE PREÇOS (ADESÃO)- / - DOTAÇÃO: 786 / 1.5****RAZÃO SOCIAL: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A****CADASTRO: 9021****ENDEREÇO / CIDADE: ROD FERNÃO DIAS - BR 381, 0 / POUSO ALEGRE - MG****CNPJ/CPF: 60.665.981/0009-75****FONE:****CEP: 37556830****Email****ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	450,00	AMP	HALOPERIDOL DECANOATO AMPOLA 50 MG/ML	4,85000	2.182,50

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**TOTAL: 2.182,50****FINALIDADE:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS Nº 189/2024.**LOCAL DE ENTREGA:** ALMOXARIFADO CENTRAL / Rodovia Poços de Caldas Nº 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 - DE
SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.**JOÃO PEDRO ROCHA E SILVA****EMPENHO: 1980 Global****DATA DO EMPENHO: 18/03/2025****REQUISIÇÃO:****SOLICITAÇÃO: 625**


Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento


João Pedro Rocha e Silva
Diretor de Compras


PATRICIA CRISTINA LOPES CARNEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279
Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com
ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com
COBRANÇA: (35) 99864-0147
C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 819**Data / Emissão: 18/03/2025****PRazo DE ENTREGA: 30 DIAS - MODALIDADE: - / AD-REGISTRO DE PREÇOS (ADESÃO)- / - DOTAÇÃO: 786 / 2.6****RAZÃO SOCIAL: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA****CADASTRO: 8082****ENDEREÇO / CIDADE: R CHOPIN, 33 / CONTAGEM - MG****CNPJ/CPF: 73.856.593/0010-57****FONE: 0800 709 9333****CEP: 32183150****Email: contabilidade@pratidonaduzzi.com.br****ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	25200,00	CP	AMOXICILINA 500 MG	0,18750	4.725,00
2	2000,00	FR	AMOXICILINA 50MG/ML PO P/SUSPENSAO ORAL	2,37500	4.750,00
3	600,00	CP	CAPTOPRIL 25 MG	0,01890	11,34
4	12000,00	CP	CIPROFLOXACINO 500MG	0,13700	1.644,00
5	50000,00	CP	DIPIRONA SÓDICA 500MG	0,10440	5.220,00
6	60000,00	CP	IBUPROFENO 600 MG	0,11920	7.152,00
7	5760,00	CP	LOSARTAN POTASSICA 50 MG	0,02800	161,28
8	6000,00	CP	METRONIDAZOL 250 MG	0,17040	1.022,40
9	1000,00	FR	PREDNISOLONA 3MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	3,62500	3.625,00
10	9000,00	CP	TIAMINA 300 MG	0,20720	1.864,80
11	300,00	FR	ACIDO VALPROICO XAROPE 250MG/5ML	6,44300	1.932,90

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**TOTAL: 32.108,72****FINALIDADE:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS Nº 189/2024.**LOCAL DE ENTREGA:** ALMOXARIFADO CENTRAL / Rodovia Poços de Caldas N° 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 - DE
SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.**JOÃO PEDRO ROCHA E SILVA****EMPENHO: 1979 Global****DATA DO EMPENHO: 18/03/2025****REQUISIÇÃO:****SOLICITAÇÃO: 644**


Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento


João Pedro Rocha e Silva
Diretor de Compras


PATRÍCIA CRISTINA LOPES CARNEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279
Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com
ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com
COBRANÇA: (35) 99864-0147
C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 820**Data / Emissão: 18/03/2025****PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS - MODALIDADE: - / AD-REGISTRO DE PREÇOS (ADESÃO)- / - DOTAÇÃO: 786 / 2.6****RAZÃO SOCIAL: INOVAMED HOSPITALAR LTDA****CADASTRO: 14111****ENDEREÇO / CIDADE: RUA PARTICULAR, 110, 0 / POUSO ALEGRE - MG****CNPJ/CPF: 12.889.035/0002-93****FONE: 5421067930****CEP: 37556348****Email: sabrine.k@inovamedhospitalar.com****ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	800,00	FR	CLONAZEPAM 2.5 MG/ML 20 ML - MS	1,71470	1.371,76
2	1200,00	CP	ONDANSETRONA 8 MG	0,20970	251,64
3	1500,00	CP	PROPILOTIOURACILA 100 MG	0,56820	852,30
4	600,00	CP	TIAMAZOL 10MG	0,48410	290,46

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**TOTAL: 2.766,16****FINALIDADE:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS Nº 189/2024.**LOCAL DE ENTREGA:** ALMOXARIFADO CENTRAL / Rodovia Poços de Caldas N° 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 - DE
SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.**JOÃO PEDRO ROCHA E SILVA****EMPENHO: 1982 Global****DATA DO EMPENHO: 18/03/2025****REQUISIÇÃO:****SOLICITAÇÃO: 647**


Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento


João Pedro Rocha e Silva
Diretor de Compras


PATRICIA CRISTINA LOPES CARNEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279
Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com
ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com
COBRANÇA: (35) 99864-0147
C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 821**Data / Emissão: 18/03/2025****PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS - MODALIDADE: - / AD-REGISTRO DE PREÇOS (ADESÃO)- / - DOTAÇÃO: 786 / 2.6****RAZÃO SOCIAL: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CADASTRO: 8257****ENDEREÇO / CIDADE: R. PROF. LEÔNIDAS FERREIRA DA COSTA, 847 / CURITIBA - PR****CNPJ/CPF: 81.706.251/0001-98****FONE: (41) 3052-7900****CEP: 80220410****Email FATURAMENTO@PROMEFARMA.C****ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	12000,00	CP	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG +50 MG	1,59500	19.140,00

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**TOTAL: 19.140,00****FINALIDADE:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS Nº 189/2024.**LOCAL DE ENTREGA:** ALMOXARIFADO CENTRAL / Rodovia Poços de Caldas Nº 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 - DE
SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.**JOÃO PEDRO ROCHA E SILVA****EMPENHO: 1978 Global****DATA DO EMPENHO: 18/03/2025****REQUISIÇÃO:****SOLICITAÇÃO: 648**


Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento


João Pedro Rocha e Silva
Diretor de Compras


PATRÍCIA CRISTINA LOPES CARNEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279
Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com
ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com
COBRANÇA: (35) 99864-0147
C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 822**Data / Emissão: 18/03/2025****PRazo DE ENTREGA: 30 DIAS - MODALIDADE: - / AD-REGISTRO DE PREÇOS (ADESÃO)- / - DOTAÇÃO: 786 / 2.6****RAZÃO SOCIAL: TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA****CADASTRO: 9529****ENDEREÇO / CIDADE: RUA SIDEROSE , 1060 / BELO HORIZONTE - MG****CNPJ/CPF: 26.401.571/0001-21****FONE: 31 3347-9444****CEP: 30775120****Email** licitacao@trespharma.com.br**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	12000,00	CP	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG	0,32800	3.936,00
2	150000,00	CP	GLICLAZIDA 30 MG	0,09080	13.620,00
3	6000,00	CAP	NORTRIPTILINA 50 MG	0,28280	1.696,80

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**TOTAL: 19.252,80****FINALIDADE:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS Nº 189/2024.**LOCAL DE ENTREGA:** ALMOXARIFADO CENTRAL / Rodovia Poços de Caldas Nº 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.**JOÃO PEDRO ROCHA E SILVA****EMPENHO: 1977 Global****DATA DO EMPENHO: 18/03/2025****REQUISIÇÃO:****SOLICITAÇÃO: 656**


Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento


João Pedro Rocha e Silva
Diretor de Compras


PATRICIA CRISTINA LOPES CARNEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279
Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com
ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com
COBRANÇA: (35) 99864-0147
C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 823**Data / Emissão: 18/03/2025****PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS - MODALIDADE: - / AD-REGISTRO DE PREÇOS (ADESÃO)- / - DOTAÇÃO: 786 / 2.6****RAZÃO SOCIAL: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA****CADASTRO: 14377****ENDEREÇO / CIDADE: R DARCY DUARTE CARNEIRO, 20 / VILA VELHA - ES****CNPJ/CPF: 34.729.047/0001-02****FONE: (27) 3359-4714****CEP: 29111190****Email** licitacao@nsamedicamentos.com.br**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	350,00	UN	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ P/ SUSP INJ. 1.200.000 UI FRASCO/AMP.	4,42000	1.547,00

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**TOTAL: 1.547,00****FINALIDADE:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS Nº 189/2024.**LOCAL DE ENTREGA:** ALMOXARIFADO CENTRAL / Rodovia Poços de Caldas Nº 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 - DE
SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.**JOÃO PEDRO ROCHA E SILVA****EMPENHO: 1976 Global****DATA DO EMPENHO: 18/03/2025****REQUISIÇÃO:****SOLICITAÇÃO: 657**


Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento


João Pedro Rocha e Silva
Diretor de Compras


PATRICIA CRISTINA LOPES CARNEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279
Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com
ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com
COBRANÇA: (35) 99864-0147
C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 824**Data / Emissão: 18/03/2025****PRazo DE ENTREGA: 30 DIAS - MODALIDADE: - / AD-REGISTRO DE PREÇOS (ADESÃO)- / - DOTAÇÃO:786 / 2.6****RAZÃO SOCIAL: CIMED INDUSTRIA S.A.****CADASTRO: 8149****ENDEREÇO / CIDADE: ROD AMG 1920 , / SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA - MG****CNPJ/CPF: 02.814.497/0007-00****FONE: (35) 2102-2000****CEP: 37567000****Email tributario.gerencia.mg@grupocimed.c****ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	12150,00	CP	AZITROMICINA COMP. 500 MG	0,61360	7.455,24
2	60000,00	CP	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG	0,03410	2.046,00
3	4020,00	CP	FINASTERIDA 5 MG	0,18750	753,75
4	2100,00	FR	LORATADINA Susp. Oral	2,10230	4.414,83

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**TOTAL: 14.669,82****FINALIDADE:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS Nº 189/2024.**LOCAL DE ENTREGA:** ALMOXARIFADO CENTRAL / Rodovia Pocos de Caldas Nº 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 - DE
SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.**JOÃO PEDRO ROCHA E SILVA****EMPENHO: 1975 Global****DATA DO EMPENHO: 18/03/2025****REQUISIÇÃO:****SOLICITAÇÃO: 658**


Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento


João Pedro Rocha e Silva
Diretor de Compras


PATRICIA CRISTINA LOPES CARNEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Dispensas

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2025****DISPENSA Nº 023/2025**

Nos termos do inciso VIII, artigo 72, AUTORIZO a Dispensa de licitação recomendada com base no inciso VIII, art. 75 da Lei 14.133/2021, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS MANDADOS JUDICIAIS: Nº 0057784-03.2017, Nº5006383-64.2023.8.13.0324, Nº 5001310-82.2021.8.13.0324, Nº5006740-10.2024.8.13.0324, Nº 5004830-45.2024.8.13.0324 EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos constantes do processo em referência.

ISTO POSTO, fica a empresa abaixo apta a contratar com a administração:

- **DROGARIA ULTRA POPULAR SANTA RITA DO SAPUCAI LTDA** - inscrita sob o CNPJ nº 22.654.051/0002-50, pessoa jurídica de direito privado. A contratação terá seu valor total no importe de R\$ 9.898,00 (nove mil e oitocentos e noventa e oito reais)
- **LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA** inscrita sob o CNPJ nº 28.738.688/0001-20, pessoa jurídica de direito privado. A contratação terá seu valor total no importe de R\$10.058,40 (dez mil cinquenta e oito reais e quarenta centavos)
- **PULSE CAPITAL LTDA** inscrita sob o CNPJ nº 28.153.490/0001-85, pessoa jurídica de direito privado. A contratação terá seu valor total no importe de R\$17.000,00 (dezessete mil reais)

Itajubá, 11 de abril de 2025

RODRIGO IMAR
MARTINEZ
RIERA:9068146068
7

Assinado de forma digital
por RODRIGO IMAR
MARTINEZ
RIERA:90681460687
Dados: 2025.04.11 13:37:52
-03'00'

Rodrigo Imar Martinez Riera
Prefeito Municipal

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2025****DISPENSA Nº 024/2025**

Nos termos do inciso VIII, artigo 72, AUTORIZO a Dispensa de licitação recomendada com base no inciso VIII, art. 75 da Lei 14.133/2021, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS NÚMEROS: 0052793-82.2017 \ 0014837-65.2016 \ 5004115-76.2019.8.13.0324 \ 324150136825 \ 032416000625-4 \ 5002726-56.2019.8.13.0324 \ 324150003774 \ 324150088643 \ 0050050-64.2018 \ 17000320-0 \ 0053930-64.2018 \ 324140082888 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, nos termos constantes do processo em referência.

ISTO POSTO, ficam as empresas abaixo aptas a contratarem com a administração:

- **K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS** – inscrita sob o CNPJ nº 50.531.688/0001-04, pessoa jurídica de direito privado. A contratação terá seu valor total no importe de R\$348,00 (trezentos e quarenta e oito reais).
- **LUIZ EDUARDO LEITE DE CASTRO RODRIGUES** - inscrita sob o CNPJ nº 34.925.322/0001-63, pessoa jurídica de direito privado. A contratação terá seu valor total no importe de R\$1.912,50 (um mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos).
- **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA** - inscrita sob o CNPJ nº 25.106.470/0001-65, pessoa jurídica de direito privado. A contratação terá seu valor total no importe de R\$5.964,00 (cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais).

Itajubá, 11 de abril de 2025.

RODRIGO IMAR
MARTINEZ
RIERA:906814606
87

Assinado de forma digital
por RODRIGO IMAR
MARTINEZ
RIERA:90681460687
Dados: 2025.04.11 16:56:50
-03'00'

Rodrigo Imar Martinez Riera
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Licitações
• Tel. (35) 99898 6949 (35) 99899 3852 • licitacao@itajuba.mg.gov.br

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo

EDITAL Nº 002/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**ERRATA Nº 002/2025
RESULTADO PARCIAL**

André Carlos Alves da Silva, Secretário Municipal de Administração do Município de Itajubá - MG, usando de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO PARCIAL**, do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 002/2025, divulgado erroneamente como resultado final na edição extra do diário oficial nº 467/2025 conforme segue:

CARGO: MÉDICO SAD/EMAD

Ordem	Nome Completo	Data de Nascimento	Possui Deficiência?	Negro / Pardo?	Notas
1	VIVIANE RIBEIRO LEITE	20/06/1982	Não	Não	29,5
2	KEREN NAARA GRASSI ALBERTI SARJORATO	26/12/1994	Não	Não	28
3	CARLA TAVARES GUIMARÃES	16/03/1987	Não	Não	20
4	GUSTAVO GOMES DUARTE	07/12/1992	Não	Não	15,5
5	RODRIGO VENG MAGALHÃES	10/11/1994	Não	Não	15
6	RAYSSA SILVA CORRÊA	13/10/1995	Não	Não	15
7	ANA JÚLIA SALES DE SOUZA	20/09/2000	Não	Não	15
8	VICTOR EMMANUEL DE OLIVEIRA MARTINS	04/06/1986	Não	Não	11,5
9	MARIANA PINTO BOSCO	28/05/1999	Não	Não	5
10	LUCAS TIENGO GONÇALVES	28/02/2000	Não	Não	5
11	VITÓRIA RODRIGUES MENDONÇA	09/05/2000	Não	Não	5
12	MARIA LUIZA PEREIRA RIBEIRO	26/02/1999	Não	Não	1,5
13	SIRLENE APARECIDA DE SOUZA MOTTA	07/02/1966	Não	Não	0
14	JOICY MARA GOULART	07/04/1998	Não	Não	0
15	LUIZA DE SOUZA NUNES	04/04/1999	Não	Não	0
16	BEATRIZ GOMES MAIA	03/04/2001	Não	Não	0

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva

CEP: 37500-279

CNPJ: 18.025.940/0001-09

www.itajuba.mg.gov.br Instagram: @itajubanasredes



EDITAL Nº 002/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Itajubá, 11 de abril de 2025, 206º ano da fundação e 177º da elevação à Município

ANDRE CARLOS
ALVES DA
SILVA:02230157760

Assinado de forma digital
por ANDRE CARLOS ALVES
DA SILVA:02230157760
Dados: 2025.04.11 18:01:47
-03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279

CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br Instagram: @itajubanasredes



Resultados

EDITAL Nº 002/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

RESULTADO FINAL

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário de Administração do Município de Itajubá - MG, usando de suas atribuições legais, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 002/2025, conforme segue:

CARGO: MÉDICO – SAD/EMAD

Ordem	Nome Completo	Data de Nascimento	Possui Deficiência?	Negro / Pardo?	Notas
1	VIVIANE RIBEIRO LEITE	20/06/1982	Não	Não	29,5
2	KEREN NAARA GRASSI ALBERTI SARJORATO	26/12/1994	Não	Não	28
3	CARLA TAVARES GUIMARÃES	16/03/1987	Não	Não	20
4	GUSTAVO GOMES DUARTE	07/12/1992	Não	Não	15,5
5	RODRIGO VENG MAGALHÃES	10/11/1994	Não	Não	15
6	RAYSSA SILVA CORRÊA	13/10/1995	Não	Não	15
7	ANA JÚLIA SALES DE SOUZA	20/09/2000	Não	Não	15
8	VICTOR EMMANUEL DE OLIVEIRA MARTINS	04/06/1986	Não	Não	11,5
9	MARIANA PINTO BOSCO	28/05/1999	Não	Não	5
10	LUCAS TIENGO GONÇALVES	28/02/2000	Não	Não	5
11	VITÓRIA RODRIGUES MENDONÇA	09/05/2000	Não	Não	5
12	MARIA LUIZA PEREIRA RIBEIRO	26/02/1999	Não	Não	1,5

Itajubá, 11 de abril de 2025, 206º ano da fundação e 177º da elevação à Município.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Dados: 2025.04.11 18:09:15 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br Instagram:
@itajubanasredes



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



(35) 3629-6400
www.itajuba.cam.mg.gov.br
Praça Amélia Braga, 45 - Centro
Itajubá - MG | CEP: 37500-030



PORTARIA/CMÍ Nº 054/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o Diretor de Integração Legislativa e Cidadania, Luiz Gonzaga Costa a se deslocar até a cidade de Conceição do Rio Verde: Participar do Lançamento do Parlamento Jovem a convite do presidente da Câmara Municipal daquela localidade, com previsão de saída dia 01/04/2025 às 14h e de retorno para o dia 01/04/2025 às 23h30. O veículo oficial será conduzido pelo Motorista Osmar Chiaradia.

Art. 2º- Autorizar o pagamento de diárias individuais no valor de R\$113,00 (cento e treze reais) correspondentes a 0,25 diárias, totalizando R\$226,00 (duzentos e vinte e seis reais).

Art. 3º- O relatório de viagem deve atender integralmente ao disposto na Resolução nº 1042 /24.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 31 de março de 2025.

SILVIO CESAR VIEIRA
Presidente



(35) 3629-6400
www.itajuba.cam.mg.gov.br
Praça Amélia Braga, 45 - Centro
Itajubá - MG | CEP: 37500-030



PORTARIA/CMI Nº 055/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determina a Comissão de Licitação, que inicie processo licitatório visando a contratação de empresa técnica especializada na prestação de serviços de saúde segurança do trabalho, para o atendimento da Instrução Normativa INSS/PRES nº 20, de 11 de outubro de 2007, que obriga os setores público e privados a elaborarem um Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT para envio de informações ao sistema E-social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 08 de abril de 2025.

SILVIO CESAR VIEIRA
Presidente



(35) 3629-6400
www.itajuba.cam.mg.gov.br
Praça Amélia Braga, 45 - Centro
Itajubá - MG | CEP: 37500-030

PORTARIA/CMI Nº 055/2025.

O 1º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o Presidente da Câmara Silvio Cesar Vieira, o Diretor de Integração Legislativa e Cidadania Luiz Gonzaga Costa, a Diretora do Legislativo Tássia Milene Cruz e o Assessor Técnico da TV Angelo Roncalli, a se deslocarem para a cidade de Conceição do Rio Verde: O objetivo da viagem é participar de uma reunião do Polo Sul II do Parlamento Jovem de Minas, para alinhamento das ações entre as cidades participantes do programa. Com previsão de saída dia 15/04/2025 às 8h e de retorno para o dia 15/04/2025 às 20h. O veículo oficial será conduzido pelo Presidente da Câmara, vereador Silvio Cesar Vieira.

Art. 2º- Autorizar o pagamento de diárias individuais no valor de R\$226,00 (duzentos e vinte e seis reais) correspondentes a 0,5 diárias, totalizando R\$904,00 (novecentos e quatro reais).

Art. 3º- O relatório de viagem deve atender integralmente ao disposto na Resolução nº 1042 /24.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 08 de abril de 2025.


RAFAEL GONÇALVES
1º Vice-Presidente



(35) 3629-6400
www.itajuba.cam.mg.gov.br
Praça Amélia Braga, 45 - Centro
Itajubá - MG | CEP: 37500-030



PORTARIA/CMI Nº 057/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a Comissão de Licitação, que inicie processo licitatório visando a contratação de empresa especializada em treinamentos e capacitação profissional para ministrar o Curso Avançado da Nova Lei de Licitações Nº 14.133/21, com o intuito de aprimorar o conhecimento dos servidores que cuidam dos processos licitatórios da Câmara.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 10 de abril de 2025.

SILVIO CESAR VIEIRA
Presidente



Licitações e Contratos

Pregão



(35) 3629-6400
www.itajuba.cam.mg.gov.br
Praça Amélia Braga, 45 - Centro
Itajubá - MG | CEP: 37500-030

Pregão Eletrônico nº 03/2025
Processo de Contratação nº 06/2025

A Câmara Municipal de Itajubá torna público que fará realizar **Pregão Eletrônico** para aquisição de veículo automotor, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e termo de referência disponível no website: <http://www.itajuba.cam.mg.gov.br> na aba de licitações.

Maiores informações pelos telefones (35) 3629 6400/36296431.

Itajubá, 11 de abril de 2025.

INFORMAÇÕES GERAIS	
Data de abertura das propostas:	05 de maio de 2025 – 13 horas.
Critério de Julgamento	Menor Preço
Endereço da disputa de preços:	Plataforma de Licitações Licitar Digital - www.licitardigital.com.br
Acesso ao Aviso de Dispensa:	https://itajuba.cam.mg.gov.br/licitacoes/ Plataforma de Licitações Licitar Digital - www.licitardigital.com.br
Consulta\ Esclarecimentos:	35 36296400 / 35 36296431 deborah@itajuba.cam.mg.gov.br

SILVIO CESAR
VIEIRA:0119012
9604

Assinado de forma digital
por SILVIO CESAR
VIEIRA:01190129604
Dados: 2025.04.11
14:00:11 -03'00'

Silvio César Vieira
Presidente
Câmara Municipal de Itajubá

